

JUCESP PROTOCOLO
2.190.237/22-1



CONCESSIONÁRIA PREVER ADMINISTRAÇÃO CEMITERIAL E SERVIÇOS FUNERÁRIOS S.A.
(em constituição)

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2022.**

DATA, HORA E LOCAL: Realizada as 10:00 horas do dia 29 de agosto de 2022, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1356, CJ 152, Sala B, CEP 04547-005.

CONVOCAÇÃO: Como todos os subscritores estavam presentes ficam dispensadas as formalidades de convocação, face ao que faculta o Artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”).

PRESENÇA: De acordo com o disposto no artigo 87 da Lei das S.A., esta Assembleia Geral de Constituição foi instalada com a presença da totalidade dos subscritores, identificados abaixo, que assinaram o Livro de Presença conforme o Boletim de Subscrição: (a) **ZETTA INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na rua Gomes de Carvalho, nº 1356, 15º andar, Cj. 152, Sala A, Bairro Vila Olímpia, CEP 04547-005, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.696.380/0001-43, neste ato, representada nos termos do seu Estatuto Social pelo Sr. **Jorge Eduardo da Silva Fernandes de Abreu Neto**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RGº 05045754-30 SSP/BA, inscrito no CPF/ME sob o nº 887.751.355-15, com escritório na sede da companhia que ora representa (“ZETTA”); (b) **FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 4777, 5º andar, Cj. Norte, Condomínio Comercial Villa Lobos, Alto de Pinheiros, CEP 05.477-903, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 66.806.555/0001-33, neste ato representada por seus diretores, os Srs.: (1) **Emanuel Fagner dos Santos Silva**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG ° 58.371.162-5 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 043.086.174-56; e (2) **Ewerton Crhistiano de Oliveira**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 20.77.2887 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 194.734.338-67, ambos com escritório na sede da companhia que ora representam (“FBS”); (c) **M4 INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Carlos Maria Dela Paolera, nº 57, Bairro Bosque da Saúde, CEP 04.150-040, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.252.064/0001-48, neste ato representada nos termos do seu Contrato Social pelo Sr. **Luis Claudio Mahana**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 15.560.669-4 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 065.872.948-09, com escritório na sede da sociedade, que ora representa (“M4”). (d) **SHOPPING DO**

Loester Salvianno De Paula, Felipe Dupas Mahana, Luis Claudio Mahana, Lucio Fagner Dos Santos Silva, Gustavo Assumpcao, Nei Moreira Junior, Joao Pedro Dias Dos Santos Rocha, Augusto Cesar Ferreira E Uzeda, Rafael Henrique Guerra, Munilo Panhozzi, Jorge Eduardo Da Silva Fernandes De Abreu Neto, Jorge Eduardo Da Silva Fernandes De Abreu Neto, Lourival Antonio Panhozzi, Plinio Ripari, Aline Panhozzi, Juraci Pereira Pimentel Junior, Cílcia Kayalla Goncalves De Souza e Michel Ernesto Setzer. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7C7D-1E8C-167D-A93C.

Este documento foi assinado digitalmente por Loester Salvianno De Paula, Loester Salvianno De Paula, Loester Salvianno De Paula, Felipe Dupas Mahana, Luis Claudio Mahana, Lucio Fagner Dos Santos Silva, Gustavo Assumpcao, Nei Moreira Junior, Joao Pedro Dias Dos Santos Rocha, Jose De Arimatea Rocha, Augusto Cesar Ferreira E Uzeda, Rafael Henrique Guerra, Munilo Panhozzi, Jorge Eduardo Da Silva Fernandes De Abreu Neto, Jorge Eduardo Da Silva Fernandes De Abreu Neto, Lourival Antonio Panhozzi, Plinio Ripari, Aline Panhozzi, Juraci Pereira Pimentel Junior, Cílcia Kayalla Goncalves De Souza e Michel Ernesto Setzer. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7C7D-1E8C-167D-A93C.

DUCEAP
DE DE DE

São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.066, 6º andar, Jardim Paulistano, CEP 01.451-001, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.917.303/0001-12, neste ato representada por seus diretores, os Srs. (1) **PLINIO RIPARI**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9416928-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 069.318.168-02; e (2) **MICHEL ERNESTO SETZER**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 23730022-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 268.610.538-05, ambos com escritório na sede da companhia que ora representam (“**SHOPPING DO CIDADÃO**”); (e) **FUNERÁRIA CORAÇÃO DE JESUS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede no Município de Botucatu, Estado de São Paulo, na rua Major Matheus, nº 122, bairro Vila dos Lavradores, CEP 18.609-083, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 48.995.740/0001-31, neste ato representada por seus administradores, os Srs. (1) **LOURIVAL ANTÔNIO PANHOZZI**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.603.213 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 020.776.618-52; (2) **LUCIANO ADENIR PANHOZZI**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.561.185 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 047.725.908-11; (3) **ALINE PANHOZZI**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.502.100-X SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 308.102.638-58; e (4) **MURILO PANHOZZI**, brasileiro, casado no regime de separação total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.130.376-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 289.650.988-74, todos com escritório na sede da sociedade que ora representam (“**CORAÇÃO DE JESUS**”); (f) **PAX DOMINI PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, na Avenida Jornalista Assis Chateaubriand, nº 5.460, Bairro Velame, CEP 58.105-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.966.638/0001-32, neste ato representada por seus diretores, os Srs. (1) **JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 199.085 SSP/PB, inscrito no CPF/ME sob o nº 040.196.284-91; e (2) **JOÃO PEDRO DIAS DOS SANTOS ROCHA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.243.174 SSP/PB, inscrito no CPF/ME sob o nº 078.073.914-05, ambos com escritório na sede da sociedade que ora representam (“**PAX DOMINI**”); e (g) **PANHOZZI ARRUDA E CIA FUNERARIA E PLANOS FUNERARIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede no Município de Itapeva, Estado de São Paulo, na Rua Santos Dumont, nº 222, Centro, CEP 18.400-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.793.132/0001-31, neste ato representada por seus sócios administradores, os Srs. (1) **RODRIGO ALVES DE ARRUDA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.936.271-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 260.411.238-89; (2) **LUCIANO ADENIR PANHOZZI**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.561.185 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 047.725.908-11; (3) **MURILO PANHOZZI**, brasileiro, casado no regime de separação total de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 28.130.376-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 289.650.988-74; e (4) **ALINE PANHOZZI**, brasileira, divorciada,

empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.502.100-X SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 308.102.638-58. Este documento foi assinado digitalmente por Loester Salviano De Paula, Loester Salviano De Paula, Loester Salviano De Paula, Felipe Duprat, Rodrigo Alves De Arruda, Rodrigo Alves De Arruda, Everton Christiano De Oliveira, Everton Christiano De Oliveira, Evertton Christiano De Oliveira, Fagner Dos Santos Silva, Gustavo Assumpcao, Nei Moreira Junior, Joao Pedro Dias Dos Santos Rocha, Jose De Arimatea Rocha, Augusto Cesar Ferreira E Uzeda, Rafael Henrique Guerra, Murilo Panhozzi, Jorge Eduardo Da Silva Fernandes De Abreu Neto, Jorge Eduardo Da Silva Fernandes De Abreu Neto, Lourival Antonio Panhozzi, Lourival Antonio Panhozzi, Plinio Ripari, Aline Panhozzi, Juraci Pereira Pimentel Junior, Clicia Kayalla Goncalves De Souza e Michel Ernesto Setzer. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7C7D-1E8C-167D-A93C.

Luciano Adenir, Joao Pedro Dias Dos Santos Rocha, Jose De Abreu Neto, Jorge Eduardo Da Silva Fernandes De Abreu Neto, Clicia Kayalla Goncalves De Souza e Michel Ernesto Setzer. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7C7D-1E8C-167D-A93C.

DUCE SP
05 09 20

inscrito na OAB sob o nº 67.680, portador da cédula de identidade RG nº 6.526.893-3 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 744.506.548-20, como Diretor Jurídico, todos com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1356, CJ 152, Sala B, CEP 04547-005.

Os Diretores são eleitos para um mandato com duração de 3 (três) anos a partir da presente data. Os Diretores ora eleitos aceitam sua designação por meio da assinatura dos respectivos termos de posse, anexos à presente na forma do **Anexo II** e registrados no Livro de Registro de Atas de Reunião da Diretoria da Companhia, e declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de serem membros da Diretoria da Companhia, por lei especial, nem condenados por qualquer crime ou sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Os Diretores declaram não sofreram nenhuma condenação por crimes: falimentar, prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade;

V. Aprovar a criação do Conselho de Administração da Companhia, que será regulado de acordo com o Estatuto Social da Companhia.

VI. Eleger como membros do Conselho de Administração as seguintes pessoas:

1. Sr. **Augusto Cesar Ferreira e Uzeda**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 124699049 expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/ME sob o nº 262.320.815-87, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1356, CJ 152, Sala B, CEP 04547-005, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia.
2. Sr. **Loester Salviano de Paula**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB sob o nº 67.680, portador da cédula de identidade RG nº 6.526.893-3 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 744.506.548-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1356, CJ 152, Sala B, CEP 04547-005, para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia.
3. Sr. **Rafael Henrique Guerra**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34879200 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 313.425.178-73, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho,

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7C7D-1E8C-167D-A93C.

DUCE SP
08 09 20

nº 1356, CJ 152, Sala B, CEP 04547-005, para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia.

4. Sr. **Gustavo Assumpção**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 7604011 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 064.999.808-11 residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1356, CJ 152, Sala B, CEP 04547-005, para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia.

5. Sr. **Felipe Dupas Mahana**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 43.991.523-5 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 355.014.658-25, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo com escritório no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1356, CJ 152, Sala B, CEP 04547-005, para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia.

6. O Sr. **Plínio Ripari**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9416928-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 069.318.168-02 residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1356, CJ 152, Sala B, CEP 04547-005, para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia.

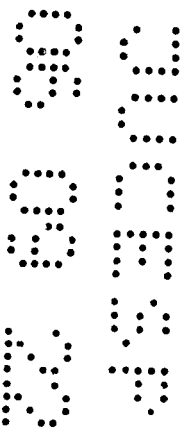
7. O Sr. **Lourival Antônio Panhozzi**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 12.603.213 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 020.776.618-52, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1356, CJ 152, Sala B, CEP 04547-005, para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia

Os membros do Conselho de Administração são eleitos para um mandato com duração de 3 (três) anos a partir da presente data e não terão remuneração. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos aceitam sua designação por meio da assinatura dos respectivos termos de posse, anexos à presente na forma do **Anexo II** e registrados no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração, e declaram, sob a pena da lei, que não estão impedidos de serem membros do Conselho de Administração da Companhia, por lei especial, nem condenados por qualquer crime ou sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Os membros do Conselho de Administração declaram ainda que não foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia

Este documento foi assinado digitalmente por Loester Salviano De Paula, Loester Salviano De Paula, Loester Salviano De Paula, Felipe Dupas Mahana, Gustavo Assumpcao, Nei Moreira Junior, Joao Pedro Dias Dos Santos Rocha, Jose De Arimatea Rocha, Augusto Cesar Ferreira E Dzedda, Rafael Henrique Guerra, Murilo Panhozzi, Jorge Eduardo Da Silva Fernandes De Abreu Neto, Lourival Antonio Panhozzi, Lourival Antonio Panhozzi, Plinio Ripari, Aline Panhozzi, Juraci Pereira Pimentel Junior, Círcia Kayalla Gonçalves De Souza e Michel Ernesto Setzer.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7C7D-1E8C-167D-A93C.

Este documento foi assinado digitalmente por Loester Salviano De Paula, Loester Salviano De Paula, Loester Salviano De Paula, Felipe Dupas Mahana, Gustavo Assumpcao, Nei Moreira Junior, Joao Pedro Dias Dos Santos Rocha, Jose De Arimatea Rocha, Augusto Cesar Ferreira E Dzedda, Rafael Henrique Guerra, Murilo Panhozzi, Jorge Eduardo Da Silva Fernandes De Abreu Neto, Lourival Antonio Panhozzi, Lourival Antonio Panhozzi, Plinio Ripari, Aline Panhozzi, Juraci Pereira Pimentel Junior, Círcia Kayalla Gonçalves De Souza e Michel Ernesto Setzer. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7C7D-1E8C-167D-A93C.



popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

VII. O Sr. Presidente, por fim, esclareceu que os administradores da Companhia ficarão incumbidos de ultimar as formalidades remanescentes, necessárias à sua constituição e registro perante os órgãos competentes, bem como a realização das publicações exigidas por lei, que serão promovidas, conforme aplicável, de forma eletrônica através da Central de Balanços na SPED (“CB”) e/ou jornal de grande circulação a ser definido pela Companhia.

ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Preenchidas todas as formalidades legais, a Assembleia foi reaberta para discussões adicionais, o Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, a qual foi lida, analisada, aprovada, e assinada em comum acordo pelos acionistas, juntamente com os membros da mesa. **Assinaturas:** Sr. Jorge Eduardo da Silva Fernandes de Abreu Neto - Presidente e Sr. Emanuel Fagner dos Santos Silva - Secretário. **Acionistas:** **ZETTA** (por Jorge Eduardo da Silva Fernandes de Abreu Neto); **FBS** (por Emanuel Fagner dos Santos Silva e Ewerton Cristiano de Oliveira); **M4** (por Luis Claudio Mahana), **SHOPPING DO CIDADÃO** (por Plínio Ripari e Michel Ernesto Setzer); **CORAÇÃO DE JESUS** (por Lourival Antônio Panhozzi, Luciano Adenir Panhozzi, Aline Panhozzi e Murilo Panhozzi); **PAX DOMINI** (por José de Arimatéa Rocha e Pedro Dias dos Santos Rocha); e **PANHOZZI, ARRUDA** (por Rodrigo Alves de Arruda, Luciano Adenir Panhozzi, Murilo Panhozzi e Aline Panhozzi).

Certificamos que o presente instrumento é cópia fiel da Ata lavrada em Livro próprio.

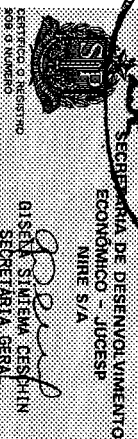
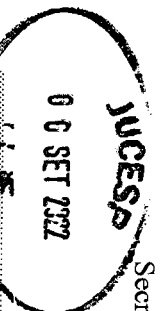
São Paulo, 29 de agosto de 2022.

Mesa:

Jorge Eduardo da Silva Fernandes de
Abreu Neto
Presidente

Emanuel Fagner dos Santos Silva

Secretário



3530060031-2



JUCESP

ipe
a
ac7

Este documento foi assinado digitalmente por Loester Salviano De Paula, Dupas Mahana, Luis Claudio Mahana, Luciano Adenir Panhozzi, Rodrigo Fagner Dos Santos Silva, Gustavo Assumpcao, Nei Moreira Junior, Joao Augusto Cesar Ferreira E Uzeda, Rafael Henrique Guerra, Murilo Panhoz Eduardo Da Silva Fernandes De Abreu Neto, Lourival Antonio Panhozzi, Pereira Pimentel Junior, Clicia Kayalla Goncalves De Souza e Michel Ern Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br>

Este documento foi assinado digitalmente por Loester Salviano De Paula, Loester Salviano De Paula, Felipe Dupas Mahana, Luis Claudio Mahana, Luciano Adenir Panhozzi, Rodrigo Alves De Arruda, Ewerton Cristiano De Oliveira, Emanuel Fagner Dos Santos Silva, Gustavo Assumpcao, Nei Moreira Junior, Joao Pedro Dias Dos Santos Rocha, Jose De Arimatea Rocha, Augusto Cesar Ferreira E Uzeda, Rafael Henrique Guerra, Murilo Panhozzi, Jorge Eduardo Da Silva Fernandes De Abreu Neto, Jorge Eduardo Da Silva Fernandes De Abreu Neto, Lourival Antonio Panhozzi, Lourival Antonio Panhozzi, Plinio Ripari, Aline Panhozzi, Juraci Pereira Pimentel Junior, Clicia Kayalla Goncalves De Souza e Michel Ernesto Setzer. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 7C7D-1E8C-167D-A93C.

DUCEAP
06 09 22

Acionistas:

ZETTA INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÕES S/A.

Por: Jorge Eduardo da Silva Fernandes de Abreu Neto

FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S.A.

Por: Emanuel Fagner dos Santos Silva e Ewerton Cristiano de Oliveira

M4 INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Por: Luis Claudio Mahana

SHOPPING DO CIDADÃO SERVIÇOS E INFORMÁTICA S.A.

Por: Plinio Ripari e Michel Ernesto Setzer

FUNERÁRIA CORAÇÃO DE JESUS LTDA.

Por: Lourival Antônio Panhozzi, Luciano Adenir Panhozzi, Aline Panhozzi e Murilo Panhozzi

PAX DOMINI PARTICIPAÇÕES LTDA.

Por: José de Arimatéa Rocha e João Pedro Dias dos Santos Rocha

PANHOZZI, ARRUDA E CIA FUNERÁRIA E PLANOS FUNERÁRIOS LTDA.

Por: Rodrigo Alves de Arruda, Luciano Adenir Panhozzi, Murilo Panhozzi e Aline Panhozzi

Diretores Eleitos:

Juraci Pereira Pimentel Júnior

Diretor Presidente

Loester Salviano de Paula

Diretor Jurídico

Este documento foi assinado digitalmente por Loester Salviano De Paula, Loester Salviano De Paula, Loester Salviano De Paula, Felipe Dupas Mahana, Luis Claudio Mahana, Luciano Adenir Panhozzi, Rodrigo Alves De Arruda, Ewerton Cristiano De Oliveira, Emanuel Fagner Dos Santos Silva, Gustavo Assumpcao, Nei Moreira Junior, Joao Pedro Dias Dos Santos Rocha, Jose De Arimatea Rocha, Augusto Cesar Ferreira E Uzeda, Rafael Henrique Guerra, Murilo Panhozzi, Jorge Eduardo Da Silva Fernandes De Abreu Neto, Jorge Eduardo Da Silva Fernandes De Abreu Neto, Lourival Antonio Panhozzi, Lourival Antonio Panhozzi, Plinio Ripari, Aline Panhozzi, Juraci Pereira Pimentel Junior, Clicia Kayalla Goncalves De Souza e Michel Ernesto Setzer.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7C7D-1E8C-167D-A93C.

Este documento foi assinado digitalmente por Loester Salviano De Paula, Loester Salviano De Paula, Loester Salviano De Paula, Felipe Dupas Mahana, Luis Claudio Mahana, Luciano Adenir Panhozzi, Rodrigo Alves De Arruda, Ewerton Cristiano De Oliveira, Emanuel Fagner Dos Santos Silva, Gustavo Assumpcao, Nei Moreira Junior, Joao Pedro Dias Dos Santos Rocha, Jose De Arimatea Rocha, Augusto Cesar Ferreira E Uzeda, Rafael Henrique Guerra, Murilo Panhozzi, Jorge Eduardo Da Silva Fernandes De Abreu Neto, Lourival Antonio Panhozzi, Lourival Antonio Panhozzi, Plinio Ripari, Aline Panhozzi, Juraci Pereira Pimentel Junior, Clicia Kayalla Goncalves De Souza e Michel Ernesto Setzer. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7C7D-1E8C-167D-A93C.

DUPAS
09 09 22

Lourival Antonio Panhozzi

Diretor de Operações

Nei Moreira Júnior

Diretor Administrativo e Financeiro

Advogada Responsável:

Clícia Kayalla Gonçalves Barbosa

OAB/SP 268.518

[Continuação da página de assinatura da Assembleia Geral de Constituição de Concessionária Prever Administração Cemiterial e Serviços Funerários S.A., datada de 29 de agosto de 2022.]

Este documento foi assinado digitalmente por Loester Salviano De Paula, Loester Salviano De Paula, Loester Salviano De Paula, Felipe Dupas Mahana, Luis Claudio Mahana, Luciano Adenir Panhozzi, Rodrigo Alves De Arruda, Ewerton Cristiano De Oliveira, Emanuel Fagner Dos Santos Silva, Gustavo Assumpcao, Nei Moreira Junior, Joao Pedro Dias Dos Santos Rocha, Jose De Arimatea Rocha, Augusto Cesar Ferreira E Uzeda, Rafael Henrique Guerra, Murilo Panhozzi, Jorge Eduardo Da Silva Fernandes De Abreu Neto, Jorge Eduardo Da Silva Fernandes De Abreu Neto, Lourival Antonio Panhozzi, Lourival Antonio Panhozzi, Plinio Ripari, Aline Panhozzi, Juraci Pereira Pimentel Junior, Clícia Kayalla Goncalves De Souza e Michel Ernesto Setzer.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7C7D-1E8C-167D-A93C.

Este documento foi assinado digitalmente por Loester Salviano De Paula, Loester Salviano De Paula, Loester Salviano De Paula, Felipe Dupas Mahana, Luis Claudio Mahana, Luciano Adenir Panhozzi, Rodrigo Alves De Arruda, Ewerton Cristiano De Oliveira, Emanuel Fagner Dos Santos Silva, Gustavo Assumpcao, Nei Moreira Junior, Joao Pedro Dias Dos Santos Rocha, Jose De Arimatea Rocha, Augusto Cesar Ferreira E Uzeda, Rafael Henrique Guerra, Murilo Panhozzi, Jorge Eduardo Da Silva Fernandes De Abreu Neto, Jorge Eduardo Da Silva Fernandes De Abreu Neto, Lourival Antonio Panhozzi, Lourival Antonio Panhozzi, Plinio Ripari, Aline Panhozzi, Juraci Pereira Pimentel Junior, Clícia Kayalla Goncalves De Souza e Michel Ernesto Setzer. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7C7D-1E8C-167D-A93C.

ANEXO I
CONCESSIONÁRIA PREVER ADMINISTRAÇÃO CEMITERIAL E SERVIÇOS FUNERÁRIOS S.A.
(em constituição)

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

Subscritor	Ações Subscritas / Espécie / Classe	Valor Integralização (R\$)	Assinatura
<p>ZETTA INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÕES S/A., sociedade anônima, sediada no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, na rua Gomes de Carvalho, nº 1356, 15º andar, Cj. 152, Sala A, Bairro Vila Olímpia, CEP 04547-005, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.696.380/0001-43, neste ato, representada nos termos do seu Estatuto Social pelo Sr. Jorge Eduardo da Silva Fernandes de Abreu Neto, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG ° RG 05045754-30 SSP/BA inscrito no CPF/ME sob o nº 887.751.355-15, com escritório na sede da Companhia que ora representa</p>	<p>4.000 (quatro mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal</p>	<p>(a) R\$ 1.000,00 (mil reais) representativos de 25% (vinte e cinco por cento) do valor subscrito pela ZETTA e integralizado em moeda corrente nacional, conforme comprovante de depósito anexo e 10% (dez por cento) do capital social total; e</p> <p>(b) R\$ 3.000,00 (três mil reais) a serem integralizados, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, a contas dessa data</p>	<p>Jorge Eduardo da Silva Fernandes de Abreu Neto</p>

Jorge Eduardo da Silva Fernandes de Abreu Neto
 Presidente

Emanuel Fagner dos Santos Silva
 Secretário

Advogada Responsável:

Clicia Kayalla Gonçalves Barbosa
 OAB/SP 268.518

Este documento foi assinado digitalmente por Loester Salviano De Paula, Loester Salviano De Paula, Loester Salviano De Paula, Felipe Dupas Mahana, Luis Claudio Mahana, Luciano Adenir Panhuzzi, Rodrigo Alves De Arruda, Ewerton Cristiano De Oliveira, Emanuel Fagner Dos Santos Silva, Gustavo Assumpcao, Nei Moreira Junior, Joao Pedro Dias Dos Santos Rocha, Jose De Arimatea Rocha, Augusto Cesar Ferreira E Uzeda, Rafael Henrique Guerra, Murilo Panhuzzi, Jorge Eduardo Da Silva Fernandes De Abreu Neto, Jorge Eduardo Da Silva Fernandes De Abreu Neto, Lourival Antonio Panhuzzi, Lourival Antonio Panhuzzi, Plinio Ripari, Aline Panhuzzi, Juraci Pereira Pimentel Junior, Clicia Kayalla Gonçalves De Souza e Michel Ernesto Setzer. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> utilize o código 7C7D41E8C-167D-A93C.

Este documento foi assinado digitalmente por Loester Salviano De Paula, Loester Salviano De Paula, Loester Salviano De Paula, Felipe Dupas Mahana, Luis Claudio Mahana, Luciano Adenir Panhuzzi, Rodrigo Alves De Arruda, Ewerton Cristiano De Oliveira, Emanuel Fagner Dos Santos Silva, Gustavo Assumpcao, Nei Moreira Junior, Joao Pedro Dias Dos Santos Rocha, Jose De Arimatea Rocha, Augusto Cesar Ferreira E Uzeda, Rafael Henrique Guerra, Murilo Panhuzzi, Jorge Eduardo Da Silva Fernandes De Abreu Neto, Jorge Eduardo Da Silva Fernandes De Abreu Neto, Lourival Antonio Panhuzzi, Lourival Antonio Panhuzzi, Plinio Ripari, Aline Panhuzzi, Juraci Pereira Pimentel Junior, Clicia Kayalla Gonçalves De Souza e Michel Ernesto Setzer. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7C7D41E8C-167D-A93C.

ANEXO I
CONCESSIONÁRIA PREVER ADMINISTRAÇÃO CEMITERIAL E SERVIÇOS FUNERÁRIOS S.A.
(em constituição)

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

Subscritor	Ações Subscritas / Espécie / Classe	Valor Integralização (R\$)	Assinatura
FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S.A., sociedade anônima, com sede no Estado de São Paulo, no Município de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 4777, 5º andar, Cj. Norte, Condomínio Comercial Villa Lobos, Alto de Pinheiros, CEP 05.477-903, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 66.806.555/0001-33, neste ato representada por seus diretores, os Srs. (1) Emanuel Fagner dos Santos Silva , brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG ° 58.371.162-5 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 043.086.174-56; e (2) Ewerton Cristiano de Oliveira , brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 20.77.2887 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 194.734.338-67, ambos com escritório na sede da Companhia que ora representam	1.500 (mil e quinhentas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal	R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a serem integralizados, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, a contas dessa data	Emanuel Fagner dos Santos Silva Ewerton Cristiano de Oliveira

Jorge Eduardo da Silva Fernandes de Abreu Neto
 Presidente

Emanuel Fagner dos Santos Silva
 Secretário

Advogada Responsável:

Clicia Kayalla Gonçalves Barbosa
 OAB/SP 268.518

Este documento foi assinado digitalmente por Loester Salviano De Paula, Loester Salviano De Paula, Loester Salviano De Paula, Felipe Dupas Mahana, Luis Claudio Mahana, Luciano Adenir Panhuzzi, Rodrigo Alves De Arruda, Ewerton Cristiano De Oliveira, Emanuel Fagner Dos Santos Silva, Gustavo Assumpcao, Nei Moreira Junior, Joao Pedro Dias Dos Santos Rocha, Jose De Arimatea Rocha, Augusto Cesar Ferreira E Uzeda, Rafael Henrique Guerra, Murilo Panhuzzi, Jorge Eduardo Da Silva Fernandes De Abreu Neto, Lourival Antonio Panhuzzi, Plinio Ripari, Aline Panhuzzi, Juraci Pereira Pimentel Junior, Clicia Kayalla Goncalves De Souza e Michel Ernesto Setzer. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7C7D-1E8C-167D-A93C.

Este documento foi assinado digitalmente por Loester Salviano De Paula, Loester Salviano De Paula, Loester Salviano De Paula, Felipe Dupas Mahana, Luis Claudio Mahana, Luciano Adenir Panhuzzi, Rodrigo Alves De Arruda, Ewerton Cristiano De Oliveira, Emanuel Fagner Dos Santos Silva, Gustavo Assumpcao, Nei Moreira Junior, Joao Pedro Dias Dos Santos Rocha, Jose De Arimatea Rocha, Augusto Cesar Ferreira E Uzeda, Rafael Henrique Guerra, Murilo Panhuzzi, Jorge Eduardo Da Silva Fernandes De Abreu Neto, Lourival Antonio Panhuzzi, Plinio Ripari, Aline Panhuzzi, Juraci Pereira Pimentel Junior, Clicia Kayalla Goncalves De Souza e Michel Ernesto Setzer. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7C7D-1E8C-167D-A93C.

ANEXO I
CONCESSIONÁRIA PREVER ADMINISTRAÇÃO CEMITERIAL E SERVIÇOS FUNERÁRIOS S.A.
(em constituição)

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

Subscritor	Ações Subscritas / Espécie / Classe	Valor Integralização (R\$)	Assinatura
M4 INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade limitada, sediada no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Carlos Maria Dela Paolera, nº 57, Bairro Bosque da Saúde, CEP 04.150-040, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.252.064/0001-48, neste ato representada nos termos do seu Contrato Social pelo Sr. Luis Claudio Mahana , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 15.560.669-4 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 065.872.948-98, com escritório na sede da Sociedade que ora representa	1.500 (mil e quinhentas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal	R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a serem integralizados, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, a contas dessa data	Luis Claudio Mahana

Jorge Eduardo da Silva Fernandes de Abreu Neto
 Presidente

Emanuel Fagner dos Santos Silva
 Secretário

Advogada Responsável:

Clicia Kayalla Gonçalves Barbosa
 OAB/SP 268.518

Este documento foi assinado digitalmente por Loester Salviano De Paula, Loester Salviano De Paula, Loester Salviano De Paula, Felipe Dupas Mahana, Luis Claudio Mahana, Luciano Adenir Panhozzi, Rodrigo Alves De Arruda, Ewerton Cristiano De Oliveira, Emanuel Fagner Dos Santos Silva, Gustavo Assumpcao, Nei Moreira Junior, Joao Pedro Dias Dos Santos Rocha, Jose De Arimatea Rocha, Augusto Cesar Ferreira E Uzeda, Rafael Henrique Guerra, Murilo Panhozzi, Jorge Eduardo Da Silva Fernandes De Abreu Neto, Jorge Eduardo Da Silva Fernandes De Abreu Neto, Lourival Antonio Panhozzi, Plinio Ripari, Aline Panhozzi, Juraci Pereira Pimentel Junior, Clicia Kayalla Goncalves De Souza e Michel Ernesto Setzer.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7C7D-1E8C-167D-A93C.

Este documento foi assinado digitalmente por Loester Salviano De Paula, Loester Salviano De Paula, Loester Salviano De Paula, Felipe Dupas Mahana, Luis Claudio Mahana, Luciano Adenir Panhozzi, Rodrigo Alves De Arruda, Ewerton Cristiano De Oliveira, Emanuel Fagner Dos Santos Silva, Gustavo Assumpcao, Nei Moreira Junior, Joao Pedro Dias Dos Santos Rocha, Jose De Arimatea Rocha, Augusto Cesar Ferreira E Uzeda, Rafael Henrique Guerra, Murilo Panhozzi, Jorge Eduardo Da Silva Fernandes De Abreu Neto, Jorge Eduardo Da Silva Fernandes De Abreu Neto, Lourival Antonio Panhozzi, Plinio Ripari, Aline Panhozzi, Juraci Pereira Pimentel Junior, Clicia Kayalla Goncalves De Souza e Michel Ernesto Setzer.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7C7D-1E8C-167D-A93C.

ANEXO I
CONCESSIONÁRIA PREVER ADMINISTRAÇÃO CEMITERIAL E SERVIÇOS FUNERÁRIOS S.A.
(em constituição)

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

Subscritor	Ações Subscritas / Espécie / Classe	Valor Integralização (R\$)	Assinatura
SHOPPING DO CIDADÃO SERVIÇOS E INFORMÁTICA S.A. , sociedade anônima, sediada no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.066, 6º andar, Jardim Paulistano, CEP 01.451-001, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.917.303/0001-12, neste ato representada por seus diretores, os Srs. (1) PLINIO RIPARI , brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 9416928-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 069.318.168-02; e (2) MICHEL ERNESTO SETZER , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 23730022-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 268.610.538-05, ambos com escritório na sede da Companhia que ora representam	1.000 (mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal	R\$ 1.000,00 (mil reais) a serem integralizados, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, a contas dessa data	Plinio Ripari
			Michel Ernesto Setzer

Jorge Eduardo da Silva Fernandes de Abreu Neto
 Presidente

Emanuel Fagner dos Santos Silva
 Secretário

Advogada Responsável:

Clicia Kayalla Gonçalves Barbosa
 OAB/SP 268.518

Este documento foi assinado digitalmente por Loester Salviano De Paula, Loester Salviano De Paula, Loester Salviano De Paula, Felipe Dupas Mahana, Luis Claudio Mahana, Luciano Adenir Panhozzi, Rodrigo Alves De Arruda, Evertton Cristiano De Oliveira, Emanuel Fagner Dos Santos Silva, Gustavo Assumpcao, Nei Moreira Junior, Joao Pedro Dias Dos Santos Rocha, Jose De Arimatea Rocha, Augusto Cesar Ferreira E Uzeda, Rafael Henrique Guerra, Murilo Panhozzi, Jorge Eduardo Da Silva Fernandes De Abreu Neto, Jorge Eduardo Da Silva Fernandes De Abreu Neto, Lourival Antonio Panhozzi, Lourival Antonio Panhozzi, Plinio Ripari, Aline Panhozzi, Juraci Pereira Pimentel Junior, Clicia Kayalla Gonçalves De Souza e Michel Ernesto Setzer.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7C7D,1E8C-167D-A93C.

Este documento foi assinado digitalmente por Loester Salviano De Paula, Loester Salviano De Paula, Loester Salviano De Paula, Felipe Dupas Mahana, Luis Claudio Mahana, Luciano Adenir Panhozzi, Rodrigo Alves De Arruda, Evertton Cristiano De Oliveira, Emanuel Fagner Dos Santos Silva, Gustavo Assumpcao, Nei Moreira Junior, Joao Pedro Dias Dos Santos Rocha, Jose De Arimatea Rocha, Augusto Cesar Ferreira E Uzeda, Rafael Henrique Guerra, Murilo Panhozzi, Jorge Eduardo Da Silva Fernandes De Abreu Neto, Jorge Eduardo Da Silva Fernandes De Abreu Neto, Lourival Antonio Panhozzi, Lourival Antonio Panhozzi, Plinio Ripari, Aline Panhozzi, Juraci Pereira Pimentel Junior, Clicia Kayalla Gonçalves De Souza e Michel Ernesto Setzer.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7C7D,1E8C-167D-A93C.

ANEXO I
CONCESSONÁRIA PREVER ADMINISTRAÇÃO CEMITERIAL E SERVIÇOS FUNERÁRIOS S.A.
(em constituição)

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

Subscritor	Ações Subscritas / Espécie / Classe	Valor Integralização (R\$)	Assinatura
FUNERÁRIA CORAÇÃO DE JESUS LTDA. , sociedade limitada, sediada no Município de Botucatu, no Estado de São Paulo, na rua Major Matheus, nº 122, bairro Vila dos Lavradores, CEP 18.609-083, neste ato representada por seus administradores, os Srs. (1) LOURIVAL ANTÔNIO PANHOZZI , brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 12.603.213 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 020.776.618-52; (2) LUCIANO ADENIR PANHOZZI , brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 16.561.185 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 047.725.908-11; (3) ALINE PANHOZZI , brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 43.502.100-X SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 308.102.638-58; e (4) MURILO PANHOZZI , brasileiro, casado no regime de separação total de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 28.130.376-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 289.650.988-74, todos com escritório na sede da Sociedade que ora representam	1.000 (mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal	R\$ 1.000,00 (mil reais) a serem integralizados, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, a contas dessa data	Lourival Antônio Panhozzi
			Luciano Adenir Panhozzi
			Aline Panhozzi
			Murilo Panhozzi

Jorge Eduardo da Silva Fernandes de Abreu Neto
 Presidente

Emanuel Fagner dos Santos Silva
 Secretário

Advogada Responsável:

Clicia Kayalla Gonçalves Barbosa
 OAB/SP 268.518

Este documento foi assinado digitalmente por Loester Salviano De Paula, Loester Salviano De Paula, Loester Salviano De Paula, Felipe Dupas Mahana, Luis Claudio Mahana, Luciano Adenir Panhozzi, Rodrigo Alves De Arruda, Ewerton Cristiano De Oliveira, Emanuel Fagner Dos Santos Silva, Gustavo Assumpcao, Nei Moreira Junior, Joao Pedro Dias Dos Santos Rocha, Jose De Arimatea Rocha, Augusto Cesar Ferreira E Uzeda, Rafael Henrique Guerra, Murilo Panhozzi, Jorge Eduardo Da Silva Fernandes De Abreu Neto, Jorge Eduardo Da Silva Fernandes De Abreu Neto, Lourival Antonio Panhozzi, Lourival Antonio Panhozzi, Plinio Ripari, Aline Panhozzi, Juraci Pereira Pimentel Junior, Clicia Kayalla Goncalves De Souza e Michel Ernesto Setzer.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> utilize o código 7C7D*1E8C-167D-A93C.

Este documento foi assinado digitalmente por Loester Salviano De Paula, Loester Salviano De Paula, Loester Salviano De Paula, Felipe Dupas Mahana, Luis Claudio Mahana, Luciano Adenir Panhozzi, Rodrigo Alves De Arruda, Ewerton Cristiano De Oliveira, Emanuel Fagner Dos Santos Silva, Gustavo Assumpcao, Nei Moreira Junior, Joao Pedro Dias Dos Santos Rocha, Jose De Arimatea Rocha, Augusto Cesar Ferreira E Uzeda, Rafael Henrique Guerra, Murilo Panhozzi, Jorge Eduardo Da Silva Fernandes De Abreu Neto, Jorge Eduardo Da Silva Fernandes De Abreu Neto, Lourival Antonio Panhozzi, Lourival Antonio Panhozzi, Plinio Ripari, Aline Panhozzi, Juraci Pereira Pimentel Junior, Clicia Kayalla Goncalves De Souza e Michel Ernesto Setzer.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7C7D*1E8C-167D-A93C.

ANEXO I
CONCESSIONÁRIA PREVER ADMINISTRAÇÃO CEMITERIAL E SERVIÇOS FUNERÁRIOS S.A.
(em constituição)

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

Subscriber	Ações Subscritas / Espécie / Classe	Valor Integralização (R\$)	Assinatura
<p>PAX DOMINI PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade limitada, sediada no Município de Campina Grande, no Estado da Paraíba, na Avenida Jornalista Assis Chateaubriand, nº 5.460, Bairro Velame, CEP 58.105-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.966.638/0001-32, neste ato representada por seus diretores, os Srs. (1) JOSÉ DE ARIMATEÁ ROCHA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 199.085 SSP/PB, inscrito no CPF/ME sob o nº 040.196.284-91; e (2) JOÃO PEDRO DIAS DOS SANTOS ROCHA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.243.174 SSP/PB, inscrito no CPF/ME sob o nº 078.073.914-05, ambos com escritório na sede da sociedade que ora representam</p>	<p>500 (quinhentas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal</p>	<p>R\$ 500,00 quinhentos reais) a serem integralizados, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, a contas dessa data</p>	<p style="text-align: center;">José de Arimatéa Rocha</p> <hr/> <p style="text-align: center;">João Pedro Dias dos Santos Rocha</p>

Jorge Eduardo da Silva Fernandes de Abreu Neto
Presidente

Emanuel Fagner dos Santos Silva
Secretário

Advogada Responsável:

Clicia Kayalla Gonçalves Barbosa
OAB/SP 268.518

Este documento foi assinado digitalmente por Loester Salviano De Paula, Loester Salviano De Paula, Loester Salviano De Paula, Felipe Dupas Mahana, Luis Claudio Mahana, Luciano Adenir Panhozzi, Rodrigo Alves De Arruda, Ewerton Cristiano De Oliveira, Emanuel Fagner Dos Santos Silva, Gustavo Assumpcao, Nei Moreira Junior, Joao Pedro Dias Dos Santos Rocha, Jose De Arimatea Rocha, Augusto Cesar Ferreira E Uzeda, Rafael Henrique Guerra, Murilo Panhozzi, Jorge Eduardo Da Silva Fernandes De Abreu Neto, Lourival Antonio Panhozzi, Plinio Ripari, Aline Panhozzi, Juraci Pereira Pimentel Junior, Clicia Kayalla Goncalves De Souza e Michel Ernesto Setzer.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7C7D-1E8C-167D-A93C.

Este documento foi assinado digitalmente por Loester Salviano De Paula, Loester Salviano De Paula, Loester Salviano De Paula, Felipe Dupas Mahana, Luis Claudio Mahana, Luciano Adenir Panhozzi, Rodrigo Alves De Arruda, Ewerton Cristiano De Oliveira, Emanuel Fagner Dos Santos Silva, Gustavo Assumpcao, Nei Moreira Junior, Joao Pedro Dias Dos Santos Rocha, Jose De Arimatea Rocha, Augusto Cesar Ferreira E Uzeda, Rafael Henrique Guerra, Murilo Panhozzi, Jorge Eduardo Da Silva Fernandes De Abreu Neto, Lourival Antonio Panhozzi, Plinio Ripari, Aline Panhozzi, Juraci Pereira Pimentel Junior, Clicia Kayalla Goncalves De Souza e Michel Ernesto Setzer.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7C7D-1E8C-167D-A93C.

ANEXO I
CONCESSIONÁRIA PREVER ADMINISTRAÇÃO CEMITERIAL E SERVIÇOS FUNERÁRIOS S.A.
(em constituição)

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

Subscritor	Ações Subscritas/ Espécie/Classe	Valor Integralização (R\$)	Assinatura
<p>PANHOZZI, ARRUDA E CIA FUNERARIA E PLANOS FUNERARIOS LTDA., sociedade limitada, sediada no Estado de São Paulo, no Município de Itapeva, no Estado de São Paulo, na Rua Santos Dumont, nº 222, Centro, CEP 18.400-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.793.132/0001-31, neste ato representada por seus sócios administradores, os Srs.</p> <p>(1) RODRIGO ALVES DE ARRUDA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 32.936.271-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 260.411.238-89;</p> <p>(2) LUCIANO ADENIR PANHOZZI, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 16.561.185 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 047.725.908-11;</p> <p>(3) MURILO PANHOZZI, brasileiro, casado no regime de separação total de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 28.130.376-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 289.650.988-74; e (4) ALINE PANHOZZI, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 43.502.100-X SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 308.102.638-58, todos com escritório na sede da Sociedade que ora representam</p>	<p>500 (quinhentas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal</p>	<p>R\$ 500,00 quinhentos reais) a serem integralizados, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, a contas dessa data</p>	<p>Rodrigo Alves de Arruda</p> <p>Luciano Adenir Panhozzi</p> <p>Murilo Panhozzi</p> <p>Aline Panhozzi</p>

Jorge Eduardo da Silva Fernandes de Abreu Neto

Presidente

Advogada Responsável:

Clicia Kayalla Gonçalves Barbosa

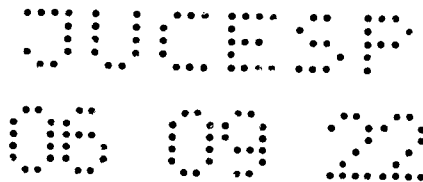
Este documento foi assinado digitalmente por Loester Salviano De Paula, Loester Salviano De Paula, Loester Salviano De Paula, Felipe Dupas Mahana, Luis Claudio Mahana, Luciano Adenir Panhozzi, Rodrigo Alves De Arruda, Ewerton Cristiano De Oliveira, Emanuel Fagner Dos Santos Silva, Gustavo Assumpcao, Nei Moreira Junior, Joao Pedro Dias Dos Santos Rocha, Jose De Arimatea Rocha, Augusto Cesar Ferreira E Uzeda, Rafael Henrique Guerra, Murilo Panhozzi, Jorge Eduardo Da Silva Fernandes De Abreu Neto, Lourival Antonio Panhozzi, Plinio Ripari, Aline Panhozzi, Juraci Pereira Pimentel Junior, Clicia Kayalla Goncalves De Souza e Michel Ernesto Setzer.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7C7D-1E8C-167D-A93C.

Emanuel Fagner dos Santos Silva

Secretário

Este documento foi assinado digitalmente por Loester Salviano De Paula, Loester Salviano De Paula, Loester Salviano De Paula, Felipe Dupas Mahana, Luis Claudio Mahana, Luciano Adenir Panhozzi, Rodrigo Alves De Arruda, Ewerton Cristiano De Oliveira, Emanuel Fagner Dos Santos Silva, Gustavo Assumpcao, Nei Moreira Junior, Joao Pedro Dias Dos Santos Rocha, Jose De Arimatea Rocha, Augusto Cesar Ferreira E Uzeda, Rafael Henrique Guerra, Murilo Panhozzi, Jorge Eduardo Da Silva Fernandes De Abreu Neto, Lourival Antonio Panhozzi, Plinio Ripari, Aline Panhozzi, Juraci Pereira Pimentel Junior, Clicia Kayalla Goncalves De Souza e Michel Ernesto Setzer. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7C7D-1E8C-167D-A93C.



ANEXO II TERMOS DE POSSE

JURACI PEREIRA PIMENTEL JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 11193100-24, expedida pela SSP/BA, e inscrito perante o CPF/ME sob o nº 016.725.975-01, com escritório no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1356, CJ 152, Sala B, CEP 04547-005, requer a averbação de sua posse ao cargo de Diretor Presidente da Companhia **CONCESSIONÁRIA PREVER ADMINISTRAÇÃO CEMITERIAL E SERVIÇOS FUNERÁRIOS S.A.** O mandato terá um prazo de 3 (três) anos, devendo permanecer no cargo até a eleição e posse de seu substituto.

Declaro, sob as penas da lei, que não estou impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

São Paulo, 29 de agosto de 2022.

JURACI PEREIRA PIMENTEL JUNIOR

Este documento foi assinado digitalmente por Loester Salviano De Paula, Loester Salviano De Paula, Loester Salviano De Paula, Felipe Dupas Mahana, Luis Claudio Mahana, Luciano Adenir Panhozzi, Rodrigo Alves De Arruda, Ewerton Cristiano De Oliveira, Emanuel Fagner Dos Santos Silva, Gustavo Assumpcao, Nei Moreira Junior, Joao Pedro Dias Dos Santos Rocha, Jose De Arimatea Rocha, Augusto Cesar Ferreira E Uzeda, Rafael Henrique Guerra, Murilo Panhozzi, Jorge Eduardo Da Silva Fernandes De Abreu Neto, Jorge Eduardo Da Silva Fernandes De Abreu Neto, Lourival Antonio Panhozzi, Lourival Antonio Panhozzi, Plinio Ripari, Aline Panhozzi, Juraci Pereira Pimentel Junior, Círcia Kayalla Gonçalves De Souza e Michel Ernesto Setzer. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7C7D-1E8C-167D-A93C.

Este documento foi assinado digitalmente por Loester Salviano De Paula, Loester Salviano De Paula, Loester Salviano De Paula, Felipe Dupas Mahana, Luis Claudio Mahana, Luciano Adenir Panhozzi, Rodrigo Alves De Arruda, Ewerton Cristiano De Oliveira, Emanuel Fagner Dos Santos Silva, Gustavo Assumpcao, Nei Moreira Junior, Joao Pedro Dias Dos Santos Rocha, Jose De Arimatea Rocha, Augusto Cesar Ferreira E Uzeda, Rafael Henrique Guerra, Murilo Panhozzi, Jorge Eduardo Da Silva Fernandes De Abreu Neto, Jorge Eduardo Da Silva Fernandes De Abreu Neto, Lourival Antonio Panhozzi, Lourival Antonio Panhozzi, Plinio Ripari, Aline Panhozzi, Juraci Pereira Pimentel Junior, Círcia Kayalla Gonçalves De Souza e Michel Ernesto Setzer. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7C7D-1E8C-167D-A93C.

DUCE SP
08 09 22

ANEXO II TERMOS DE POSSE

LOESTER SALVIANO DE PAULA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB São Paulo sob o nº 67.680, portador da cédula de identidade RG nº 6.526.893-3 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 744.506.548-20, com escritório no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1356, CJ 152, Sala B, CEP 04547-005, requer a averbação de sua posse ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia **CONCESSIONÁRIA PREVER ADMINISTRAÇÃO CEMITERIAL E SERVIÇOS FUNERÁRIOS S.A.** O mandato terá um prazo de 3 (três) anos, devendo permanecer no cargo até a eleição e posse de seu substituto.

Declaro, sob as penas da lei, que não estou impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

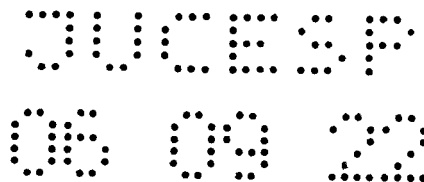
São Paulo, 29 de agosto de 2022.

LOESTER SALVIANO DE PAULA

Este documento foi assinado digitalmente por Loester Salviano De Paula, Loester Salviano De Paula, Loester Salviano De Paula, Felipe Dupas Mahana, Luis Claudio Mahana, Luciano Adenir Panhozzi, Rodrigo Alves De Arruda, Ewerton Cristiano De Oliveira, Emanuel Fagner Dos Santos Silva, Gustavo Assumpcao, Nei Moreira Junior, Joao Pedro Dias Dos Santos Rocha, Jose De Arimatea Rocha, Augusto Cesar Ferreira E Uzeda, Rafael Henrique Guerra, Murilo Panhozzi, Jorge Eduardo Da Silva Fernandes De Abreu Neto, Jorge Eduardo Da Silva Fernandes De Abreu Neto, Lourival Antonio Panhozzi, Plinio Ripari, Aline Panhozzi, Juraci Pereira Pimentel Junior, Círcia Kayalla Gonçalves De Souza e Michel Ernesto Setzer. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7C7D-1E8C-167D-A93C.

Este documento foi assinado digitalmente por Loester Salviano De Paula, Loester Salviano De Paula, Loester Salviano De Paula, Felipe Dupas Mahana, Luis Claudio Mahana, Luciano Adenir Panhozzi, Rodrigo Alves De Arruda, Ewerton Cristiano De Oliveira, Emanuel Fagner Dos Santos Silva, Gustavo Assumpcao, Nei Moreira Junior, Joao Pedro Dias Dos Santos Rocha, Jose De Arimatea Rocha, Augusto Cesar Ferreira E Uzeda, Rafael Henrique Guerra, Murilo Panhozzi, Jorge Eduardo Da Silva Fernandes De Abreu Neto, Jorge Eduardo Da Silva Fernandes De Abreu Neto, Lourival Antonio Panhozzi, Lourival Antonio Panhozzi, Plinio Ripari, Aline Panhozzi, Juraci Pereira Pimentel Junior, Círcia Kayalla Gonçalves De Souza e Michel Ernesto Setzer.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7C7D-1E8C-167D-A93C.



ANEXO II TERMOS DE POSSE

RAFAEL HENRIQUE GUERRA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34879200 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 313.425.178-73 com escritório no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1356, CJ 152, Sala B, CEP 04547-005, requer a averbação de sua posse ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia **CONCESSIONÁRIA PREVER ADMINISTRAÇÃO CEMITERIAL E SERVIÇOS FUNERÁRIOS S.A.** O mandato terá um prazo de 3 (três) anos, devendo permanecer no cargo até a eleição e posse de seu substituto.

Declaro, sob as penas da lei, que não estou impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

São Paulo, 29 de agosto de 2022.

RAFAEL HENRIQUE GUERRA

Este documento foi assinado digitalmente por Loester Salviano De Paula, Loester Salviano De Paula, Loester Salviano De Paula, Felipe Dupas Mahana, Luis Claudio Mahana, Luciano Adenir Panhozzi, Rodrigo Alves De Arruda, Ewerton Cristiano De Oliveira, Emanuel Fagner Dos Santos Silva, Gustavo Assumpcao, Nei Moreira Junior, Joao Pedro Dias Dos Santos Rocha, Jose De Arimatea Rocha, Augusto Cesar Ferreira E Uzeda, Rafael Henrique Guerra, Murilo Panhozzi, Jorge Eduardo Da Silva Fernandes De Abreu Neto, Jorge Eduardo Da Silva Fernandes De Abreu Neto, Lourival Antonio Panhozzi, Lourival Antonio Panhozzi, Plinio Ripari, Aline Panhozzi, Juraci Pereira Pimentel Junior, Círcia Kayalla Goncalves De Souza e Michel Ernesto Setzer.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7C7D-1E8C-167D-A93C.

Este documento foi assinado digitalmente por Loester Salviano De Paula, Loester Salviano De Paula, Loester Salviano De Paula, Felipe Dupas Mahana, Luis Claudio Mahana, Luciano Adenir Panhozzi, Rodrigo Alves De Arruda, Ewerton Cristiano De Oliveira, Emanuel Fagner Dos Santos Silva, Gustavo Assumpcao, Nei Moreira Junior, Joao Pedro Dias Dos Santos Rocha, Jose De Arimatea Rocha, Augusto Cesar Ferreira E Uzeda, Rafael Henrique Guerra, Murilo Panhozzi, Jorge Eduardo Da Silva Fernandes De Abreu Neto, Jorge Eduardo Da Silva Fernandes De Abreu Neto, Lourival Antonio Panhozzi, Lourival Antonio Panhozzi, Plinio Ripari, Aline Panhozzi, Juraci Pereira Pimentel Junior, Círcia Kayalla Goncalves De Souza e Michel Ernesto Setzer.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7C7D-1E8C-167D-A93C.

DUCE SP
05 09 22

ANEXO II TERMOS DE POSSE

GUSTAVO ASSUMPÇÃO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 7604011 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 064.999.808-11, com escritório no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1356, CJ 152 Sala B, CEP 04547-005, requer a averbação de sua posse ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia **CONCESSIONÁRIA PREVER ADMINISTRAÇÃO CEMITERIAL E SERVIÇOS FUNERÁRIOS S.A.** O mandato terá um prazo de 3 (três) anos devendo permanecer no cargo até a eleição e posse de seu substituto.

Declaro, sob as penas da lei, que não estou impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

São Paulo, 29 de agosto de 2022.

GUSTAVO ASSUMPÇÃO

Este documento foi assinado digitalmente por Loester Salviano De Paula, Loester Salviano De Paula, Loester Salviano De Paula, Felipe Dupas Mahana, Luis Claudio Mahana, Luciano Adenir Panhozzi, Rodrigo Alves De Arruda, Ewerton Cristiano De Oliveira, Emanuel Fagner Dos Santos Silva, Gustavo Assumpcao, Nei Moreira Junior, Joao Pedro Dias Dos Santos Rocha, Jose De Arimatea Rocha, Augusto Cesar Ferreira E Uzeda, Rafael Henrique Guerra, Murilo Panhozzi, Jorge Eduardo Da Silva Fernandes De Abreu Neto, Jorge Eduardo Da Silva Fernandes De Abreu Neto, Lourival Antonio Panhozzi, Lourival Antonio Panhozzi, Plinio Ripari, Aline Panhozzi, Juraci Pereira Pimentel Junior, Clicia Kayalla Goncalves De Souza e Michel Ernesto Setzer. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7C7D-1E8C-167D-A93C.

Este documento foi assinado digitalmente por Loester Salviano De Paula, Loester Salviano De Paula, Loester Salviano De Paula, Felipe Dupas Mahana, Luis Claudio Mahana, Luciano Adenir Panhozzi, Rodrigo Alves De Arruda, Ewerton Cristiano De Oliveira, Emanuel Fagner Dos Santos Silva, Gustavo Assumpcao, Nei Moreira Junior, Joao Pedro Dias Dos Santos Rocha, Jose De Arimatea Rocha, Augusto Cesar Ferreira E Uzeda, Rafael Henrique Guerra, Murilo Panhozzi, Jorge Eduardo Da Silva Fernandes De Abreu Neto, Jorge Eduardo Da Silva Fernandes De Abreu Neto, Lourival Antonio Panhozzi, Lourival Antonio Panhozzi, Plinio Ripari, Aline Panhozzi, Juraci Pereira Pimentel Junior, Clicia Kayalla Goncalves De Souza e Michel Ernesto Setzer. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7C7D-1E8C-167D-A93C.

DUPAS
08 09 22

ANEXO II
TERMOS DE POSSE

FELIPE DUPAS MAHANA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 43.991.523-5 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 355.014.658-25, com escritório no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1356, CJ 152, Sala B, CEP 04547-005, requer a averbação de sua posse ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia **CONCESSIONÁRIA PREVER ADMINISTRAÇÃO CEMITERIAL E SERVIÇOS FUNERÁRIOS S.A.** O mandato terá um prazo de 3 (três) anos, devendo permanecer no cargo até a eleição e posse de seu substituto.

Declaro, sob as penas da lei, que não estou impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

São Paulo, 29 de agosto de 2022.

FELIPE DUPAS MAHANA

Este documento foi assinado digitalmente por Loester Salviano De Paula, Loester Salviano De Paula, Loester Salviano De Paula, Felipe Dupas Mahana, Luis Claudio Mahana, Luciano Adenir Panhozzi, Rodrigo Alves De Arruda, Ewerton Cristiano De Oliveira, Emanuel Fagner Dos Santos Silva, Gustavo Assumpcao, Nei Moreira Junior, Joao Pedro Dias Dos Santos Rocha, Jose De Arimatea Rocha, Augusto Cesar Ferreira E Uzeda, Rafael Henrique Guerra, Murilo Panhozzi, Jorge Eduardo Da Silva Fernandes De Abreu Neto, Jorge Eduardo Da Silva Fernandes De Abreu Neto, Lourival Antonio Panhozzi, Lourival Antonio Panhozzi, Plinio Ripari, Aline Panhozzi, Juraci Pereira Pimentel Junior, Clicia Kayalla Goncalves De Souza e Michel Ernesto Setzer.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7C7D-1E8C-167D-A93C.

Este documento foi assinado digitalmente por Loester Salviano De Paula, Loester Salviano De Paula, Loester Salviano De Paula, Felipe Dupas Mahana, Luis Claudio Mahana, Luciano Adenir Panhozzi, Rodrigo Alves De Arruda, Ewerton Cristiano De Oliveira, Emanuel Fagner Dos Santos Silva, Gustavo Assumpcao, Nei Moreira Junior, Joao Pedro Dias Dos Santos Rocha, Jose De Arimatea Rocha, Augusto Cesar Ferreira E Uzeda, Rafael Henrique Guerra, Murilo Panhozzi, Jorge Eduardo Da Silva Fernandes De Abreu Neto, Jorge Eduardo Da Silva Fernandes De Abreu Neto, Lourival Antonio Panhozzi, Lourival Antonio Panhozzi, Plinio Ripari, Aline Panhozzi, Juraci Pereira Pimentel Junior, Clicia Kayalla Goncalves De Souza e Michel Ernesto Setzer.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7C7D-1E8C-167D-A93C.

JUCESP
06 09 22

ANEXO II TÉRMINOS DE POSSE

PLÍNIO RIPARI, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9416928-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 069.318.168-02, com escritório no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1356, CJ 152, Sala B, CEP 04547-005, requer a averbação de sua posse ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia **CONCESSIONÁRIA PREVER ADMINISTRAÇÃO CEMITERIAL E SERVIÇOS FUNERÁRIOS S.A.** O mandato terá um prazo de 3 (três) anos, devendo permanecer no cargo até a eleição e posse de seu substituto.

Declaro, sob as penas da lei, que não estou impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

São Paulo, 29 de agosto de 2022.

PLÍNIO RIPARI

Este documento foi assinado digitalmente por Loester Salviano De Paula, Loester Salviano De Paula, Loester Salviano De Paula, Felipe Dupas Mahana, Luis Claudio Mahana, Luciano Adenir Panhozzi, Rodrigo Alves De Arruda, Ewerton Cristiano De Oliveira, Emanuel Fagner Dos Santos Silva, Gustavo Assumpcao, Nei Moreira Junior, Joao Pedro Dias Dos Santos Rocha, Jose De Arimatea Rocha, Augusto Cesar Ferreira E Uzeda, Rafael Henrique Guerra, Murilo Panhozzi, Jorge Eduardo Da Silva Fernandes De Abreu Neto, Jorge Eduardo Da Silva Fernandes De Abreu Neto, Lourival Antonio Panhozzi, Lourival Antonio Panhozzi, Plinio Ripari, Aline Panhozzi, Juraci Pereira Pimentel Junior, Círcia Kayalla Goncalves De Souza e Michel Ernesto Setzer.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7C7D-1E8C-167D-A93C.

Este documento foi assinado digitalmente por Loester Salviano De Paula, Loester Salviano De Paula, Loester Salviano De Paula, Felipe Dupas Mahana, Luis Claudio Mahana, Luciano Adenir Panhozzi, Rodrigo Alves De Arruda, Ewerton Cristiano De Oliveira, Emanuel Fagner Dos Santos Silva, Gustavo Assumpcao, Nei Moreira Junior, Joao Pedro Dias Dos Santos Rocha, Jose De Arimatea Rocha, Augusto Cesar Ferreira E Uzeda, Rafael Henrique Guerra, Murilo Panhozzi, Jorge Eduardo Da Silva Fernandes De Abreu Neto, Jorge Eduardo Da Silva Fernandes De Abreu Neto, Lourival Antonio Panhozzi, Lourival Antonio Panhozzi, Plinio Ripari, Aline Panhozzi, Juraci Pereira Pimentel Junior, Círcia Kayalla Goncalves De Souza e Michel Ernesto Setzer.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7C7D-1E8C-167D-A93C.

DUCEAF
05 09 22

ANEXO II TERMOS DE POSSE

LOURIVAL ANTONIO PANHOZZI, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 12.603.213 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 020.776.618-52, com escritório no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1356, CJ 152, Sala B, CEP 04547-005, requer a averbação de sua posse ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia **CONCESSIONÁRIA PREVER ADMINISTRAÇÃO CEMITERIAL E SERVIÇOS FUNERÁRIOS S.A.** O mandato terá um prazo de 3 (três) anos, devendo permanecer no cargo até a eleição e posse de seu substituto.

Declaro, sob as penas da lei, que não estou impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

São Paulo, 29 de agosto de 2022.

LOURIVAL ANTONIO PANHOZZI

Este documento foi assinado digitalmente por Loester Salviano De Paula, Loester Salviano De Paula, Loester Salviano De Paula, Felipe Dupas Mahana, Luis Claudio Mahana, Luciano Adenir Panhozzi, Rodrigo Alves De Arruda, Ewerton Cristiano De Oliveira, Emanuel Fagner Dos Santos Silva, Gustavo Assumpcao, Nei Moreira Junior, Joao Pedro Dias Dos Santos Rocha, Jose De Arimatea Rocha, Augusto Cesar Ferreira E Uzeda, Rafael Henrique Guerra, Murilo Panhozzi, Jorge Eduardo Da Silva Fernandes De Abreu Neto, Jorge Eduardo Da Silva Fernandes De Abreu Neto, Lourival Antonio Panhozzi, Lourival Antonio Panhozzi, Plinio Ripari, Aline Panhozzi, Juraci Pereira Pimentel Junior, Cílcia Kayalla Goncalves De Souza e Michel Ernesto Setzer.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7C7D-1E8C-167D-A93C.

Este documento foi assinado digitalmente por Loester Salviano De Paula, Loester Salviano De Paula, Loester Salviano De Paula, Felipe Dupas Mahana, Luis Claudio Mahana, Luciano Adenir Panhozzi, Rodrigo Alves De Arruda, Ewerton Cristiano De Oliveira, Emanuel Fagner Dos Santos Silva, Gustavo Assumpcao, Nei Moreira Junior, Joao Pedro Dias Dos Santos Rocha, Jose De Arimatea Rocha, Augusto Cesar Ferreira E Uzeda, Rafael Henrique Guerra, Murilo Panhozzi, Jorge Eduardo Da Silva Fernandes De Abreu Neto, Jorge Eduardo Da Silva Fernandes De Abreu Neto, Lourival Antonio Panhozzi, Lourival Antonio Panhozzi, Plinio Ripari, Aline Panhozzi, Juraci Pereira Pimentel Junior, Cílcia Kayalla Goncalves De Souza e Michel Ernesto Setzer. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7C7D-1E8C-167D-A93C.

DUCE SP
05 09 22

ANEXO III

ESTATUTO SOCIAL DA CONCESSIONÁRIA PREVER ADMINISTRAÇÃO CEMITERIAL E SERVIÇOS FUNERÁRIOS S.A. (Em constituição)

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE SOCIAL, OBJETO SOCIAL e DURAÇÃO

Artigo 1º - A Companhia operará sob a denominação de **CONCESSIONÁRIA PREVER ADMINISTRAÇÃO CEMITERIAL E SERVIÇOS FUNERÁRIOS S.A. ("Companhia")** e será regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, tendo como nome fantasia **"PREVER SERVIÇOS FUNERÁRIOS"**.

Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1356, CJ 152, Sala B, CEP 04547-005, podendo abrir e encerrar filiais e escritórios, em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação da Diretoria.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social único e exclusivo a exploração da Outorga da Concessão, nos termos da Minuta do Contrato Concorrência nº EC/001/2022/SGM-SEDP ("Contrato de Concessão") para a prestação de serviços cemiteriais, envolvendo a gestão, operação, manutenção, exploração, revitalização e expansão dos 22 (vinte e dois) cemitérios e crematórios públicos, conforme a separação em blocos e da prestação de serviços funerários no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, assim como a gestão, operação, manutenção, exploração e reforma do Crematório da Vila Alpina.

Parágrafo Primeiro: Fica vedada qualquer alteração do objeto social da Companhia.

Parágrafo Segundo: A Companhia não poderá executar qualquer atividade que não esteja expressamente prevista no Contrato de Concessão.

Parágrafo Terceiro: A Companhia poderá explorar direta ou indiretamente, inclusive por meio de subsidiárias, as atividades que gerem receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados nos termos do Contrato de Concessão.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia será o necessário ao cumprimento de todas as obrigações decorrentes do Contrato de Concessão celebrado com a Cidade de São Paulo, com prazo fixado originariamente de 25 (vinte e cinco) anos, podendo prosseguir com suas atividades em caso de prorrogação do prazo de vigência da concessão.

Este documento foi assinado digitalmente por Loester Salviano De Paula, Loester Salviano De Paula, Felipe Dupas Mahana, Luis Claudio Mahana, Luciano Adenir Panhozzi, Rodrigo Alves De Arruda, Ewerton Cristiano De Oliveira, Emanuel Fagner Dos Santos Silva, Gustavo Assumpcao, Nei Moreira Junior, Joao Pedro Dias Dos Santos Rocha, Jose De Arimatea Rocha, Augusto Cesar Ferreira E Uzeda, Rafael Henrique Guerra, Murilo Panhozzi, Jorge Eduardo Da Silva Fernandes De Abreu Neto, Jorge Eduardo Da Silva Fernandes De Abreu Neto, Lourival Antonio Panhozzi, Lourival Antonio Panhozzi, Plinio Ripari, Aline Panhozzi, Juraci Pereira Pimentel Junior, Clicia Kayalla Goncalves De Souza e Michel Ernesto Setzer.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7C7D-1E8C-167D-A93C.

Este documento foi assinado digitalmente por Loester Salviano De Paula, Loester Salviano De Paula, Felipe Dupas Mahana, Luis Claudio Mahana, Luciano Adenir Panhozzi, Rodrigo Alves De Arruda, Ewerton Cristiano De Oliveira, Emanuel Fagner Dos Santos Silva, Gustavo Assumpcao, Nei Moreira Junior, Joao Pedro Dias Dos Santos Rocha, Jose De Arimatea Rocha, Augusto Cesar Ferreira E Uzeda, Rafael Henrique Guerra, Murilo Panhozzi, Jorge Eduardo Da Silva Fernandes De Abreu Neto, Jorge Eduardo Da Silva Fernandes De Abreu Neto, Lourival Antonio Panhozzi, Lourival Antonio Panhozzi, Plinio Ripari, Aline Panhozzi, Juraci Pereira Pimentel Junior, Clicia Kayalla Goncalves De Souza e Michel Ernesto Setzer.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7C7D-1E8C-167D-A93C.

30/09/22

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente subscrito e parcialmente integralizado, representado por 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal,

Parágrafo Primeiro - Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a 01 (um) voto nas Assembleias Gerais de Acionistas.

Parágrafo Segundo - O acionista que deixar de efetuar a integralização do capital subscrito nas datas aprezadas ficará de pleno direito constituído em mora sujeitando-se ao pagamento dos juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento) do valor da prestação em atraso.

Parágrafo Terceiro – Tão logo verificado que o acionista está em débito, a Companhia procederá conforme previsto no artigo 107 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”).

Parágrafo Quarto – Qualquer transferência de participação direta ou indireta detida por um acionista na Companhia a um terceiro dependerá de prévio e expresse consentimento por escrito dos acionistas que representem mais de 50% (cinquenta por cento) mais um do total de ações com direito a voto de emissão da Companhia. Os demais acionistas terão o direito individual e de forma proporcional de apresentar oferta para aquisição de tais ações pelo mesmo preço e condições oferecidas pelo terceiro, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

CAPÍTULO III ADMINISTRAÇÃO

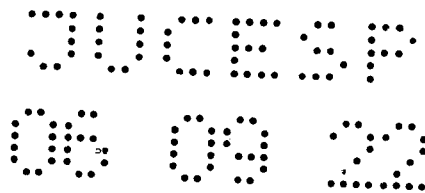
Artigo 6º - A Companhia será administrada pela Diretoria e pelo Conselho de Administração, os quais exercerão suas atribuições e os poderes conferidos em lei e nas disposições do presente Estatuto Social, sendo vedada a delegação de tais atribuições e poderes a qualquer outro órgão.

DIRETORIA

Artigo 7º - A Diretoria será composta por 4 (quatro) Diretores, acionista(s) ou não, sendo um Diretor Presidente, um Diretor de Operações, um Diretor Administrativo e Financeiro e um Diretor Jurídico, todos eleitos pelo Conselho de Administração. Dentre os membros da Diretoria, um será necessariamente designado pelo Conselho de Administração como Diretor Presidente.

Este documento foi assinado digitalmente por Loester Salviano De Paula, Loester Salviano De Paula, Loester Salviano De Paula, Felipe Dupas Mahana, Luis Claudio Mahana, Luciano Adenir Panhozzi, Rodrigo Alves De Arruda, Ewerton Cristiano De Oliveira, Emanuel Fagner Dos Santos Silva, Gustavo Assumpcao, Nei Moreira Junior, Joao Pedro Dias Dos Santos Rocha, Jose De Arimatea Rocha, Augusto Cesar Ferreira E Uzeda, Rafael Henrique Guerra, Murilo Panhozzi, Jorge Eduardo Da Silva Fernandes De Abreu Neto, Jorge Eduardo Da Silva Fernandes De Abreu Neto, Lourival Antonio Panhozzi, Lourival Antonio Panhozzi, Plinio Ripari, Aline Panhozzi, Juraci Pereira Pimentel Junior, Clicia Kayalla Goncalves De Souza e Michel Ernesto Setzer.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7C7D-1E8C-167D-A93C.

Este documento foi assinado digitalmente por Loester Salviano De Paula, Loester Salviano De Paula, Loester Salviano De Paula, Felipe Dupas Mahana, Luis Claudio Mahana, Luciano Adenir Panhozzi, Rodrigo Alves De Arruda, Ewerton Cristiano De Oliveira, Emanuel Fagner Dos Santos Silva, Gustavo Assumpcao, Nei Moreira Junior, Joao Pedro Dias Dos Santos Rocha, Jose De Arimatea Rocha, Augusto Cesar Ferreira E Uzeda, Rafael Henrique Guerra, Murilo Panhozzi, Jorge Eduardo Da Silva Fernandes De Abreu Neto, Jorge Eduardo Da Silva Fernandes De Abreu Neto, Lourival Antonio Panhozzi, Lourival Antonio Panhozzi, Plinio Ripari, Aline Panhozzi, Juraci Pereira Pimentel Junior, Clicia Kayalla Goncalves De Souza e Michel Ernesto Setzer.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7C7D-1E8C-167D-A93C.



Parágrafo Primeiro – Os membros da Diretoria deverão ter notória capacidade e experiência, compatível com as posições e funções para as quais foram designadas.

Parágrafo Segundo – O prazo do mandato de cada Diretor será de 03 (três) anos, admitida a reeleição de qualquer de seus membros, nos termos do art. 143, da lei nº 6.404/76. Os Diretores serão investidos nos seus respectivos cargos, mediante assinatura de termo de posse lavrado no Livro de Registro de Atas das Reuniões da Diretoria.

Parágrafo Terceiro – Os Diretores, ao final de seus mandatos, permanecerão em suas posições até a eleição ou investidura dos novos Diretores.

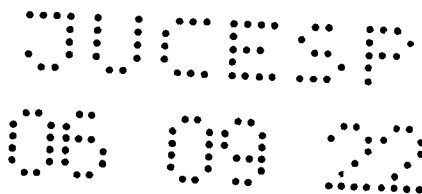
Artigo 8º – A Diretoria terá os poderes e deveres atribuídos pela lei e por este Estatuto Social, para a prática de todos os atos necessários à regular operação da Companhia, podendo realizar todos os atos necessários ou convenientes a este propósito, com exceção daqueles que, por disposição legal e do presente Estatuto Social, sejam atribuídos à Assembleia Geral.

Artigo 9º – A Diretoria exercerá as seguintes atribuições:

- a) tomar todas as medidas necessárias para cumprir e executar o objeto social, bem como todos os planos, metas e estratégias da Companhia;
- b) preparar os relatórios e estudos solicitados pelo Conselho de Administração
- c) elaborar anualmente as demonstrações financeiras da Companhia, bem como balancetes;
- d) elaborar e propor ao Conselho de Administração o Orçamento Anual da Companhia; e
- e) contratar empregados de qualquer natureza, fixando-lhes a remuneração correspondente, de acordo com a política de cargos e salários da empresa, e demiti-los, observadas as normas internas vigentes.

Parágrafo Primeiro – Compete ao Diretor Presidente na condição de principal orientador e condutor das atividades da Sociedade: (i) convocar e presidir as Reuniões da Diretoria; (ii) coordenar a execução do planejamento estratégico da Sociedade aprovado pelo Conselho de Administração; (iii) coordenar e orientar as atividades dos demais Diretores, nas suas respectivas áreas de competência; e (iv) encaminhar ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, quando instalado, as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório Anual da Administração, elaborado pela Diretoria Executiva.

Este documento foi assinado digitalmente por Loester Salviano De Paula, Loester Salviano De Paula, Loester Salviano De Paula, Felipe Dupas Mahana, Luis Claudio Mahana, Luciano Adenir Panhozzi, Rodrigo Alves De Arruda, Ewerton Cristiano De Oliveira, Emanuel Fagner Dos Santos Silva, Gustavo Assumpcao, Nei Moreira Junior, Joao Pedro Dias Dos Santos Rocha, Jose De Arimatea Rocha, Augusto Cesar Ferreira E Uzeda, Rafael Henrique Guerra, Murilo Panhozzi, Jorge Eduardo Da Silva Fernandes De Abreu Neto, Jorge Eduardo Da Silva Fernandes De Abreu Neto, Lourival Antonio Panhozzi, Lourival Antonio Panhozzi, Plinio Ripari, Aline Panhozzi, Juraci Pereira Pimentel Junior, Clécia Kayalla Goncalves De Souza e Michel Ernesto Setzer.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7C7D-1E8C-167D-A93C.



Parágrafo Segundo – Compete ao Diretor de Operações: (i) elaborar os planos operacionais da Companhia; (ii) executar esses planos operacionais; e (iii) dirigir as atividades operacionais da Companhia.

Parágrafo Terceiro – Compete ao Diretor Administrativo e Financeiro: (i) dirigir as atividades financeiras da Sociedade, incluindo sem limitação, as operações de captação de recursos de terceiros ou operações envolvendo instituições financeiras; (ii) elaborar o Relatório Anual da Administração, em conjunto com os demais membros da Diretoria; e (iii) supervisionar os serviços contábeis e a elaboração de demonstrações financeiras periódicas e anuais.

Parágrafo Quarto – Compete ao Diretor Jurídico dirigir as atividades jurídicas da Sociedade.

Artigo 10 - A Companhia será representada ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, e se vinculará mediante a assinatura de qualquer de seus Diretores ou seus respectivos procuradores.

Artigo 11 – Somente o Diretor Presidente em conjunto com quaisquer dos diretores poderá praticar os seguintes atos:

- a) Abrir e movimentar conta corrente em nome da Companhia;
- b) endosso de cheques para depósitos na conta bancária da Companhia; e
- c) emissão de duplicatas e endosso das mesmas para fins de cobrança.

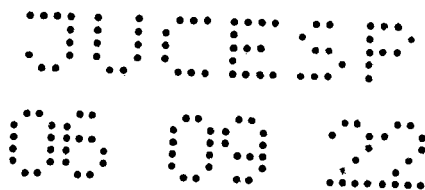
Artigo 12 - A outorga de procurações pela Companhia poderá ser feita pela assinatura de qualquer de seus Diretores em conjunto sempre com o Diretor Presidente, sendo que a procuração correspondente estabelecerá expressamente os poderes conferidos e o prazo de validade, que não poderá ser superior a 01 (um) ano; excetuando-se aquelas outorgadas para fins judiciais (com poderes ad judicium), que poderão ter prazo indeterminado.

Artigo 13 - A remuneração dos Diretores será fixada global e anualmente pela Assembleia Geral, que também fixará, quando for o caso, o montante da participação dos administradores nos lucros da Companhia.

Artigo 14 - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário e as reuniões serão presididas pelo Diretor-Presidente, ou na ausência deste, por outro Diretor escolhido de comum acordo entre os Diretores presentes na reunião.

Parágrafo Primeiro - As reuniões serão sempre convocadas pelo Diretor-Presidente, e, na ausência deste, ou em caso de necessidade, por qualquer Diretor. Em caso de empate ou divergência entre

Este documento foi assinado digitalmente por Loester Salviano De Paula, Loester Salviano De Paula, Loester Salviano De Paula, Felipe Dupas Mahana, Luis Claudio Mahana, Luciano Adenir Panhozzi, Rodrigo Alves De Arruda, Ewerton Cristiano De Oliveira, Emanuel Fagner Dos Santos Silva, Gustavo Assumpcao, Nei Moreira Junior, Joao Pedro Dias Dos Santos Rocha, Jose De Arimatea Rocha, Augusto Cesar Ferreira E Uzeda, Rafael Henrique Guerra, Murilo Panhozzi, Jorge Eduardo Da Silva Fernandes De Abreu Neto, Jorge Eduardo Da Silva Fernandes De Abreu Neto, Lourival Antonio Panhozzi, Plinio Ripari, Aline Panhozzi, Juraci Pereira Pimentel Junior, Círcia Kayalla Goncalves De Souza e Michel Ernesto Setzer. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7C7D-1E8C-167D-A93C.



os Diretores, a matéria objeto da discussão e impasse será levada à deliberação do Conselho de Administração, que decidirá, em última instância sobre o assunto.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 15 – O Conselho de Administração será composto por 7 (sete) membros, residentes ou não no Brasil, eleitos pela Assembleia Geral com mandato unificado de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro – Os membros do Conselho de Administração poderão ser destituídos e substituídos a qualquer tempo por decisão da Assembleia Geral. No caso de vacância do cargo de conselheiro, o cargo permanecerá vago até a primeira Assembleia Geral que ocorrer após a vacância do cargo, que elegerá o novo conselheiro. Ocorrendo a vacância da maioria dos cargos de conselheiros, a Assembleia Geral será especialmente convocada para nova eleição.

Parágrafo Segundo – No impedimento ou ausência temporária, cada um dos conselheiros, inclusive o Presidente do Conselho de Administração, poderá fazer-se representar por outro conselheiro ou por procurador devidamente nomeado, sendo que, no caso de representação por outro conselheiro, este poderá deliberar por sua conta, desde que este último tenha recebido instruções expressas e por escrito para tanto, sendo tais instruções consubstanciadas em carta devidamente assinada pelo Conselheiro ausente e especificando a reunião em que tal delegação deverá ocorrer. Os membros do Conselho de Administração não serão remunerados.

Artigo 16 – As deliberações tomadas nas reuniões do Conselho de Administração serão aprovadas por 70% (setenta por cento) dos membros do Conselho de Administração, que na atual composição significa pelo menos 5 (cinco) votos afirmativos dos seus membros.

Artigo 17 - As reuniões do Conselho de Administração são convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração ou por qualquer conselheiro. O anúncio de convocação mencionará o local, a data, o horário da reunião e a ordem do dia, o qual deverá ser enviado em conjunto com todos os documentos que sejam objeto de deliberação em tal reunião. O anúncio de convocação será efetuado mediante comunicação por escrito aos conselheiros via carta, fax ou e-mail, com pelo menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência em primeira convocação, e, caso a reunião não seja realizada, com pelo menos 02 (dois) dias úteis em segunda convocação. Em caso de extrema urgência, o Presidente do Conselho de Administração poderá efetuar o anúncio de convocação com, no mínimo, 02 (dois) dias úteis de antecedência em primeira e única convocação. A comunicação será considerada entregue quando entregue em pessoa, ou por correio registrado, com confirmação de entrega, ou por meio eletrônico para um endereço eletrônico informado pelo Conselheiro a Companhia para este propósito.

Este documento foi assinado digitalmente por Loester Salviano De Paula, Loester Salviano De Paula, Loester Salviano De Paula, Felipe Dupas Mahana, Luis Claudio Mahana, Luciano Adenir Panhozzi, Rodrigo Alves De Arruda, Ewerton Cristiano De Oliveira, Emanuel Fagner Dos Santos Silva, Gustavo Assumpcao, Nei Moreira Junior, Joao Pedro Dias Dos Santos Rocha, Jose De Arimatea Rocha, Augusto Cesar Ferreira E Uzeda, Rafael Henrique Guerra, Murilo Panhozzi, Jorge Eduardo Da Silva Fernandes De Abreu Neto, Jorge Eduardo Da Silva Fernandes De Abreu Neto, Lourival Antonio Panhozzi, Lourival Antonio Panhozzi, Plinio Ripari, Aline Panhozzi, Juraci Pereira Pimentel Junior, Clicia Kayalla Goncalves De Souza e Michel Ernesto Setzer.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7C7D-1E8C-167D-A93C.

Este documento foi assinado digitalmente por Loester Salviano De Paula, Loester Salviano De Paula, Loester Salviano De Paula, Felipe Dupas Mahana, Luis Claudio Mahana, Luciano Adenir Panhozzi, Rodrigo Alves De Arruda, Ewerton Cristiano De Oliveira, Emanuel Fagner Dos Santos Silva, Gustavo Assumpcao, Nei Moreira Junior, Joao Pedro Dias Dos Santos Rocha, Jose De Arimatea Rocha, Augusto Cesar Ferreira E Uzeda, Rafael Henrique Guerra, Murilo Panhozzi, Jorge Eduardo Da Silva Fernandes De Abreu Neto, Jorge Eduardo Da Silva Fernandes De Abreu Neto, Lourival Antonio Panhozzi, Lourival Antonio Panhozzi, Plinio Ripari, Aline Panhozzi, Juraci Pereira Pimentel Junior, Clicia Kayalla Goncalves De Souza e Michel Ernesto Setzer. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7C7D-1E8C-167D-A93C.

DUCEAP

05 09 22

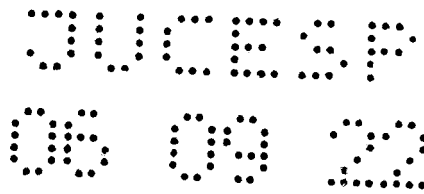
Parágrafo Primeiro. A convocação será dispensada quando estiverem presentes na reunião a totalidade dos conselheiros a totalidade dos conselheiros, inclusive na forma prevista no parágrafo quarto abaixo e haja consenso de todos para sua realização. Qualquer deliberação sobre a Companhia somente será considerada válida, sem a efetiva realização de uma reunião do Conselho de Administração, se aprovada por escrito por todos os membros do Conselho de Administração e formatizada por meio de uma ata de reunião do Conselho de Administração assinada, inclusive por meio digital, por todos os seus membros.

Parágrafo Segundo. Para validade da instalação das reuniões do Conselho de Administração deverão ser observados os dispositivos legais aplicáveis. As reuniões do Conselho de Administração serão regularmente instaladas com a presença da maioria dos conselheiros.

Parágrafo Terceiro. As reuniões ocorrerão preferencialmente na sede da Companhia serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração (ou por qualquer outro Conselheiro, caso o Presidente não esteja presente).

Parágrafo Quarto. A participação dos conselheiros nas reuniões poderá dar-se à distância, por reunião telefônica ou videoconferência. Nestes casos, o conselheiro ausente deverá enviar a Companhia seu voto por escrito, assim que possível, e no mais tardar em até 2 (dois) dias úteis da data de realização da reunião.

Parágrafo Quinto: Compete privativamente Conselho de Administração, dentre outras, a deliberação sobre as seguintes matérias: (a) estabelecer a política e a orientação geral dos negócios da Sociedade segundo os termos deste Estatuto e em conformidade com as deliberações tomadas em Assembleia Geral; (b) eleger e destituir os diretores da Sociedade e fixar-lhes as atribuições, observado o disposto neste Estatuto Social; (c) deliberar sobre os atos que excedam os limites de competência da Diretoria, dentro de suas próprias atribuições; (d) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos; (e) manifestar-se sobre o Relatório da Administração e as contas da Diretoria; (f) convocar a Assembleia Geral por meio de seu Presidente ou na ausência deste, por seu suplente, sempre que entenderem necessário e nos casos previstos em lei e neste Estatuto; (g) nomear, destituir ou substituir os auditores independentes da Sociedade, que necessariamente serão registrados junto à Comissão de Valores Mobiliários CVM; (h) submeter à Assembleia Geral o destino a ser dado ao lucro líquido do exercício; e (i) deliberar sobre a compra de ações de emissão da Sociedade, para cancelamento ou permanência em tesouraria, bem como a alienação de ações que estejam em tesouraria..



CONSELHO FISCAL

Artigo 18 - A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, o qual poderá ser instalado nos exercícios sociais a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações com direito a voto.

Parágrafo Primeiro - O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto de 03 (três) membros, pessoas naturais, residentes no país, legalmente qualificados, e igual número de suplentes, os quais serão eleitos pela Assembleia Geral, na forma da lei.

Parágrafo Segundo - Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas ou impedimentos, pelo respectivo suplente.

Parágrafo Terceiro - Em caso de vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, deverá ser eleito novo conselheiro, na forma do Parágrafo 1º deste Artigo.

Parágrafo Quarto - Além dos casos de morte, renúncia, destituição e outros previstos em lei, operar-se-á a vacância do cargo quando o membro do Conselho Fiscal deixar de comparecer, sem justa causa, a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas, no mesmo exercício social.

Parágrafo Quinto - Os membros do Conselho Fiscal somente farão jus à remuneração que lhes for fixada pela Assembleia Geral durante o período em que o órgão funcionar e se estiverem no efetivo exercício das funções.

Parágrafo Sexto - O Conselho Fiscal terá os poderes e atribuições determinados pela legislação aplicável:

CAPÍTULO IV ASSEMBLEIAS GERAIS

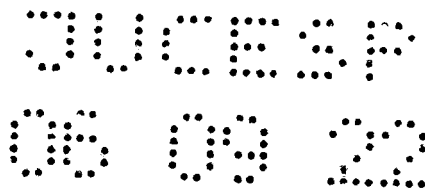
Artigo 19 - A Assembleia Geral reunir-se-á:

- a) Ordinariamente, nos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias previstas em lei; e
- b) Extraordinariamente, sempre que os interesses sociais aconselharem ou exigirem a manifestação dos acionistas.

Artigo 20 - Compete privativamente à Assembleia Geral, dentre outras, a deliberação sobre as seguintes matérias: (a) alteração do Estatuto Social da Companhia; (b) aprovação do plano anual

Este documento foi assinado digitalmente por Loester Salviano De Paula, Felipe Dupas Mahana, Luis Claudio Mahana, Luciano Adenir Panhozzi, Rodrigo Alves De Arruda, Ewerton Cristiano De Oliveira, Emanuel Fagner Dos Santos Silva, Gustavo Assumpcao, Nei Moreira Junior, Joao Pedro Dias Dos Santos Rocha, Jose De Arimatea Rocha, Augusto Cesar Ferreira E Uzeda, Rafael Henrique Guerra, Munilo Panhozzi, Jorge Eduardo Da Silva Fernandes De Abreu Neto, Jorge Eduardo Da Silva Fernandes De Abreu Neto, Lourival Antonio Panhozzi, Plinio Ripari, Aline Panhozzi, Juraci Pereira Pimentel Junior, Clicia Kayalla Goncalves De Souza e Michel Ernesto Setzer. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7C7D-1E8C-167D-A93C.

Este documento foi assinado digitalmente por Loester Salviano De Paula, Felipe Dupas Mahana, Luis Claudio Mahana, Luciano Adenir Panhozzi, Rodrigo Alves De Arruda, Ewerton Cristiano De Oliveira, Emanuel Fagner Dos Santos Silva, Gustavo Assumpcao, Nei Moreira Junior, Joao Pedro Dias Dos Santos Rocha, Jose De Arimatea Rocha, Augusto Cesar Ferreira E Uzeda, Rafael Henrique Guerra, Munilo Panhozzi, Jorge Eduardo Da Silva Fernandes De Abreu Neto, Jorge Eduardo Da Silva Fernandes De Abreu Neto, Lourival Antonio Panhozzi, Plinio Ripari, Aline Panhozzi, Juraci Pereira Pimentel Junior, Clicia Kayalla Goncalves De Souza e Michel Ernesto Setzer. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7C7D-1E8C-167D-A93C.



de negócios e do orçamento da Companhia, bem como qualquer alteração dos mesmos; (c) aumento ou redução do capital social; (d) cessação voluntária das atividades da Companhia, sua dissolução ou liquidação, bem como a cessação do estado de liquidação; (e) requerimento de recuperação judicial e extrajudicial, ou de falência; (f) registro da Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), bem como a oferta pública de ações ou de outros valores mobiliários de emissão da Companhia; (g) emissão de novas ações da Companhia, debêntures, bônus de subscrição ou quaisquer valores mobiliários que possam ser convertidos, permutados ou transformados em ações ou resultem na emissão de ações em benefício de seu titular; (h) oferecimento como garantia, para captação de recursos financeiros, das receitas futuras e os direitos emergentes da concessão, até o limite que não comprometa a execução do Contrato de Concessão, observadas as disposições dos artigos 28 e 28-A da Lei Federal nº 8.987/95 e suas alterações posteriores; (i) celebração de aditivos ao Contrato de Concessão firmado pela Companhia; (j) celebração de mútuos ou outra assunção de qualquer obrigação financeira que não esteja contemplada no plano anual de negócios; (k) aquisição, alienação, renúncia a direitos, transferência ou oneração (incluindo hipoteca, penhor ou qualquer outra forma de oneração) dos ativos relevantes de propriedade da Companhia – assim entendidos como representativos 10% (dez por cento) ou mais do patrimônio líquido da Companhia; (l) incorporação, fusão, cisão ou transformação do tipo societário da Companhia; (m) desdobramento ou grupamento de ações da Companhia; (n) celebração de qualquer forma de parceria ou *joint venture* com terceiros pela Companhia; (o) celebração ou alteração de qualquer acordo de acionistas; (p) aprovação de qualquer outorga de opção de compra de ação, incentivo de participação nos lucros e resultados da Companhia ou outros planos de incentivo para empregados, mandatários, prepostos ou outros prestadores de serviços da Companhia, bem como os termos e condições para participação e exercício dos respectivos direitos porventura outorgados pela Companhia; (q) distribuição de dividendos e pagamento de juros sobre o capital próprio pela Companhia; (r) suspensão do exercício dos direitos de acionista mencionados no art. 120 da Lei das Sociedades por Ações; e (s) avaliação de bens com que os acionistas concorrerem para a formação do capital social, conforme aplicável.

Artigo 21 - A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor Presidente, pelos acionistas da Companhia ou pelo Conselho Fiscal, de acordo com o Artigo 123 da Lei das Sociedades por Ações observadas as disposições legais aplicáveis.

Artigo 22 - Os anúncios de convocação, publicados na forma e nos termos da lei, conterão, além do local, data e hora da Assembleia Geral, a ordem do dia explicitada e, no caso de reforma do Estatuto, a indicação da matéria.

Parágrafo Único - A primeira convocação da Assembleia Geral deverá ser feita com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, contado o prazo da publicação do primeiro anúncio. Não se

Este documento foi assinado digitalmente por Loester Salviano De Paula, Loester Salviano De Paula, Loester Salviano De Paula, Felipe Panhozzi, Rodrigo Alves De Arruda, Ewerton Cristiano De Oliveira, Emanuel Fagner Dos Santos Silva, Gustavo Assumpcao, Nei Moreira Junior, Joao Pedro Dias Dos Santos Rocha, Jose De Arimatea Rocha, Augusto Cesar Ferreira E Uzeda, Rafael Henrique Guerra, Murilo Panhozzi, Jorge Eduardo Da Silva Fernandes De Abreu Neto, Jorge Eduardo Da Silva Fernandes De Abreu Neto, Lourival Antonio Panhozzi, Lourival Antonio Panhozzi, Plinio Ripari, Aline Panhozzi, Juraci Pereira Pimentel Junior, Círcia Kayalla Goncalves De Souza e Michel Ernesto Setzer.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7C7D-1E8C-167D-A93C.

Este documento foi assinado digitalmente por Loester Salviano De Paula, Loester Salviano De Paula, Loester Salviano De Paula, Felipe Panhozzi, Rodrigo Alves De Arruda, Ewerton Cristiano De Oliveira, Emanuel Fagner Dos Santos Silva, Gustavo Assumpcao, Nei Moreira Junior, Joao Pedro Dias Dos Santos Rocha, Jose De Arimatea Rocha, Augusto Cesar Ferreira E Uzeda, Rafael Henrique Guerra, Murilo Panhozzi, Jorge Eduardo Da Silva Fernandes De Abreu Neto, Jorge Eduardo Da Silva Fernandes De Abreu Neto, Lourival Antonio Panhozzi, Lourival Antonio Panhozzi, Plinio Ripari, Aline Panhozzi, Juraci Pereira Pimentel Junior, Círcia Kayalla Goncalves De Souza e Michel Ernesto Setzer. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7C7D-1E8C-167D-A93C.

DUCEAP

DE OJ 22

realizando a assembleia, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Artigo 23 - A mesa que dirigirá os trabalhos da Assembleia Geral será presidida pelo Diretor Presidente, ou seu substituto, e secretariada por pessoa escolhida dentre os presentes.

Artigo 24 - Os acionistas far-se-ão presentes à Assembleia Geral pessoalmente ou por representante legal constituído há menos de 01 (um) ano e que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado.

Parágrafo Primeiro - Para os efeitos deste artigo, não poderão ser constituídos como representantes de acionistas membros efetivos do Conselho Fiscal ou seus suplentes.

Parágrafo Segundo - Para ser admitido a participar da Assembleia Geral, o acionista deverá, antes de abertos os trabalhos, assinar o Livro de Presença, indicando sua qualificação, bem como a quantidade, espécie e classe das ações de que for titular.

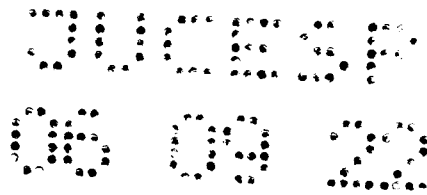
Parágrafo Terceiro - Se o acionista se fizer representar por representante legal ou por procurador constituído, deverá este provar essa qualidade, apresentando ao Presidente da Mesa os documentos que o credenciem.

Parágrafo Quarto - A relação dos representantes credenciados, acompanhada dos competentes instrumentos de mandato e de outros documentos, contendo os nomes dos respectivos mandantes e a indicação dos números de ações com direito a voto de cada um, será assinada pelo Presidente da mesa e arquivada na sede social.

Artigo 25 - Salvo pelas matérias em que a Lei das Companhias por Ações exigir maior quorum, as deliberações nas Assembleias Gerais da Companhia serão tomadas pelo voto afirmativo de acionistas que representem mais de 50% (cinquenta por cento) mais um do total de ações com direito a voto de emissão da Companhia.

Artigo 26 - Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata em livro próprio, assinada pelo Presidente e Secretário da mesa e pelos acionistas presentes, que representem, no mínimo, o quorum necessário para as deliberações tomadas.

Parágrafo Único - A ata referida no caput deste Artigo poderá ser lavrada na forma de sumário dos fatos, inclusive no que toca a eventuais dissidências e protestos.



CAPÍTULO V EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

Artigo 27 - O exercício social terá duração de 01 (um) ano, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 28 - Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas em lei.

Artigo 29 – O lucro líquido do exercício será destinado conforme segue:

5% (cinco por cento) para a formação da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social; e pagamento do dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado aos acionistas, observado o disposto na Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Único - O valor dos juros sobre o capital próprio pagos ou creditados, nos termos do art. 9º, § 7º da Lei 9.249, de 26 de dezembro de 1995, bem como da legislação e regulamentação pertinentes, poderá ser imputado ao valor do dividendo obrigatório, integrando tal valor o montante dos dividendos obrigatórios distribuídos pela Companhia para todos os efeitos legais

CAPÍTULO VI LIQUIDAÇÃO, DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO

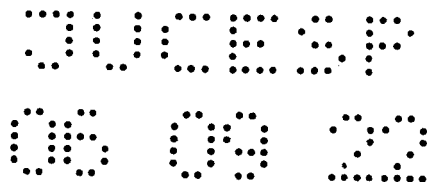
Artigo 30 - A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral nomeará o liquidante, determinará o modo de liquidação e, conforme aplicável, a instalação do Conselho Fiscal, que deverá funcionar durante o período de liquidação.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS, LEI APLICÁVEL E FORO

Artigo 31 - A Companhia fica obrigada a cumprir todas as determinações previstas no Edital de Concessão seus anexos bem como ao disposto no Contrato de Concessão, à documentação proposta e apresentada e aos respectivos documentos contratuais, bem como à legislação e regulamentação setorial, em tudo que disser respeito à implantação do objeto do Contrato e à implantação dos serviços concedidos, especialmente as que seguem:

- a) a participação de capitais não-nacionais na Companhia obedecerá às leis brasileiras em vigor;



- b) a Concessionária poderá emitir obrigações, debêntures ou títulos financeiros similares que representem obrigações de sua responsabilidade, a favor de terceiros, nos termos do Contrato de Concessão; e
- c) a Companhia obedecerá aos padrões de governança corporativa e adotar contabilidade e demonstrações financeiras padronizadas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Artigo 32 - A Companhia, constituída sob a forma de sociedade anônima, será regida por este Estatuto Social e pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

Artigo 33 - Para dirimir todas e quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas deste Estatuto Social, fica desde já, eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mesa:

Jorge Eduardo da Silva Fernandes de Abreu Neto
Presidente

Emanuel Fagner dos Santos Silva
Secretário

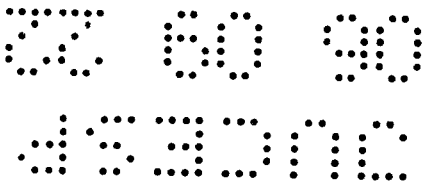
Acionistas:

ZETTA INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÕES S/A.
Por: Jorge Eduardo da Silva Fernandes de Abreu Neto

FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S.A.
Por: Emanuel Fagner dos Santos Silva e Ewerton Cristiano de Oliveira

M4 INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Por: Luis Claudio Mahana

SHOPPING DO CIDADÃO SERVIÇOS E INFORMÁTICA S.A.
Por: Plínio Ripari e Michel Ernesto Setzer



FUNERÁRIA CORAÇÃO DE JESUS
LTDA.
Por: Lourival Antônio Panhozzi, Luciano Adenir Panhozzi, Aline Panhozzi e Murilo Panhozzi

PAX DOMINI PARTICIPAÇÕES LTDA.
Por: José de Arimateia Rocha e João Pedro Dias dos Santos Rocha

Por: Rodrigo Alves de Arruda, Luciano Adenir Panhozzi, Murilo Panhozzi e Aline Panhozzi

PANHOZZI, ARRUDA E CIA
FUNERÁRIA E PLANOS FUNERÁRIOS
LTDA.
Por: Rodrigo Alves de Arruda, Luciano Adenir Panhozzi, Murilo Panhozzi e Aline Panhozzi

Diretores Eleitos:

Juraci Pereira Pimentel Júnior
Diretor Presidente

Loester Salviano de Paula
Diretor Jurídico

Lourival Antonio Panhozzi
Diretor de Operações

Nei Moreira Júnior
Diretor Administrativo e Financeiro

Advogada Responsável:

Clicia Kayalla Gonçalves Barbosa
OAB/SP 268.518

[Continuação da página de assinatura da Assembleia Geral de Constituição Concessionária **Prever**

Administradora Concessionária dos Serviços Funerários S/A, datada de 29 de agosto de 2022.

Este documento foi assinado digitalmente por Loester Salviano De Paula, Loester Salviano De Paula, Felipe Dupas Mahana, Luis Claudio Mahana, Luciano Adenir Panhozzi, Rodrigo Alves De Arruda, Ewerton Cristiano De Oliveira, Emanuel Fagner Dos Santos Silva, Gustavo Assumpcao, Nei Moreira Junior, Joao Pedro Dias Dos Santos Rocha, Jose De Arimatea Rocha, Dupas Mahana, Luis Claudio Mahana, Luciano Adenir Panhozzi, Rodrigo Alves De Arruda, Ewerton Cristiano De Oliveira, Emanuel Fagner Dos Santos Silva, Gustavo Assumpcao, Nei Moreira Junior, Joao Pedro Dias Dos Santos Rocha, Jose De Arimatea Rocha, Augusto Cesar Ferreira E Uzeda, Rafael Henrique Guerra, Murilo Panhozzi, Jorge Eduardo Da Silva Fernandes De Abreu Neto, Jorge Eduardo Da Silva Fernandes De Abreu Neto, Lourival Antonio Panhozzi, Lourival Antonio Panhozzi, Clicia Kayalla Goncalves De Souza e Michel Ernesto Setzer.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7C7D-1E8C-167D-A93C.

Este documento foi assinado digitalmente por Loester Salviano De Paula, Loester Salviano De Paula, Felipe Dupas Mahana, Luis Claudio Mahana, Luciano Adenir Panhozzi, Rodrigo Alves De Arruda, Ewerton Cristiano De Oliveira, Emanuel Fagner Dos Santos Silva, Gustavo Assumpcao, Nei Moreira Junior, Joao Pedro Dias Dos Santos Rocha, Jose De Arimatea Rocha, Augusto Cesar Ferreira E Uzeda, Rafael Henrique Guerra, Murilo Panhozzi, Jorge Eduardo Da Silva Fernandes De Abreu Neto, Jorge Eduardo Da Silva Fernandes De Abreu Neto, Lourival Antonio Panhozzi, Lourival Antonio Panhozzi, Clicia Kayalla Goncalves De Souza e Michel Ernesto Setzer. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7C7D-1E8C-167D-A93C.



DUCESP
06 09 20
PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7C7D-1E8C-167D-A93C> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7C7D-1E8C-167D-A93C



Hash do Documento

FF57C553452DC2281C00499D9CB68744C2F64556BB1C9E5001C0E3BBF3866DD5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/08/2022 é(são) :

- Loester Salviano de Paula - 744.506.548-20 em 30/08/2022 18:43
UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Felipe Dupas mahana - 355.014.658-25 em 30/08/2022 17:19
UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Luis Claudio Mahana - 065.872.948-98 em 30/08/2022 17:18
UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Luciano Adenir Panhozzi - 047.725.908-11 em 30/08/2022 16:47
UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Rodrigo Alves de Arruda - 260.411.238-89 em 30/08/2022 15:53
UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Ewerton Crhistiano de Oliveira - 194.734.338-67 em 30/08/2022
15:06 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Emanuel Fagner dos Santos Silva - 043.086.174-56 em
30/08/2022 14:53 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Gustavo Assumpção - 064.999.808-11 em 30/08/2022 14:43

DUCEAP
06 09 22

UTC-03:00

Nome no certificado: Gustavo Assumpcao

Tipo: Certificado Digital

Nei Moreira Júnior - 158.785.108-39 em 30/08/2022 14:35 UTC-03:00

Nome no certificado: Nei Moreira Junior

Tipo: Certificado Digital

João Pedro Dias dos Santos Rocha - 078.073.914-05 em 30/08/2022 12:27 UTC-03:00

Nome no certificado: Joao Pedro Dias Dos Santos Rocha

Tipo: Certificado Digital

José de Arimatéa Rocha - 040.196.284-91 em 30/08/2022 11:55 UTC-03:00

Nome no certificado: Jose De Arimatea Rocha

Tipo: Certificado Digital

Augusto Cesar Ferreira e uzeda - 262.320.815-87 em 30/08/2022 11:13 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Rafael Henrique Guerra - 313.425.178-73 em 30/08/2022 10:35 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Murilo Panhozzi - 289.650.988-74 em 30/08/2022 10:33 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Jorge Eduardo da silva Fernandes de Abreu neto - 887.751.355-15 em 30/08/2022 10:30 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Lourival Antonio Panhozzi - 020.776.618-52 em 30/08/2022 10:29 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Plinio Ripari - 069.318.168-02 em 30/08/2022 10:27 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Aline Panhozzi - 308.102.638-58 em 30/08/2022 10:20 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Juraci pereira Pimentel Júnior - 016.725.975-01 em 30/08/2022 10:01 UTC-03:00

JURACI PEREIRA PIMENTEL JUNIOR

06/08/2022

Nome no certificado: Juraci Pereira Pimentel Junior

Tipo: Certificado Digital

- Clícia Kayalla Gonçalves de Souza - 063.965.256-58 em 29/08/2022 20:25 UTC-03:00

Nome no certificado: Clícia Kayalla Gonçalves De Souza

Tipo: Certificado Digital

- Michel Ernesto Setzer - 268.610.538-05 em 29/08/2022 20:23 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





Declaração

Eu, JURACI PEREIRA PIMENTEL JUNIOR, portador da Cédula de Identidade nº 1119310024, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 016.725.975-01, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa CONCESSIONÁRIA PREVER ADMINISTRAÇÃO CEMITERIAL E SERVIÇOS FUNERÁRIOS S.A, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Gomes de Carvalho, 1356, CJ 152 SL B, Vila Olímpia, SP, São Paulo, CEP 04547-005, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

JURACI PEREIRA PIMENTEL JUNIOR

RG: 1119310024

CONCESSIONÁRIA PREVER ADMINISTRAÇÃO CEMITERIAL E SERVIÇOS FUNERÁRIOS S.A

Este documento foi assinado digitalmente por Juraci Pereira Pimentel Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 867D-3FB4-4839-5F84.

DUPLICATA

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/867D-3FB4-4839-5F84> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 867D-3FB4-4839-5F84



Hash do Documento

0A8927E01117679BAE172AB8AC59046D8E571B51AEF1536D4EBEE65E60BE95C0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/09/2022 é(são) :

Juraci pereira Pimentel Júnior - 016.725.975-01 em 31/08/2022
17:43 UTC-03:00

Nome no certificado: Juraci Pereira Pimentel Junior

Tipo: Certificado Digital

